



MUNICÍPIO DE OURÉM
Câmara Municipal

ATA N.º 1
(REUNIÃO PÚBLICA)

---- Aos quatro dias do mês de janeiro do ano de dois mil e vinte e um, na Cidade de Ourém, no edifício sede deste Município e na Sala de Reuniões, à hora designada, reuniu, ordinariamente, a Câmara Municipal, estando presentes, além do Excelentíssimo Presidente, Senhor **LUÍS MIGUEL MARQUES GROSSINHO COUTINHO ALBUQUERQUE**, os Senhores Vereadores: **CÍLIA MARIA DE JESUS SEIXO, NATÁLIO DE OLIVEIRA REIS, JOSÉ AUGUSTO DIAS DOS REIS, MARIA ISABEL TAVARES CARDOSO JUSTA DE SOUSA COSTA, RUI MANUEL SIMÕES VITAL e ESTELA AUGUSTA RITO RIBEIRO**, comigo Clarisse Isabel Pereira Neves, Chefe da Divisão de Apoio a Fundos Comunitários e Expediente.-----

OOXXXOO

ooo

ABERTURA DA REUNIÃO-----

----- O SENHOR PRESIDENTE DECLAROU ABERTA A REUNIÃO E FORAM SEGUIDAMENTE TRATADOS OS ASSUNTOS CONSTANTES DA **ORDEM DO DIA** (ANEXO I), ELABORADA NOS TERMOS DO ARTIGO 53.º, DO ANEXO I À LEI N.º 75/2013, DE 12 DE SETEMBRO.-----

OOXXXOO

ooo

INTERVENÇÃO DO PÚBLICO PRESENTE-----

---- De acordo com o que foi deliberado na reunião de 30 de outubro de 2017, a Câmara abriu o período para intervenção do público, tendo verificado que não se encontrava presente nenhum munícipe.-----

OOXXXOO

ooo

PERÍODO DE ANTES DA ORDEM DO DIA-----

---- Nos termos do artigo 52.º, do Anexo I à Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, o **Senhor Presidente** tomou a palavra para desejar a todo o executivo “Bom Ano de 2021, com muita saúde e que as vossas ambições pessoais e profissionais se possam concretizar”.-----

---- De seguida o **Senhor Presidente** deu conta de que, nos últimos dias, no Concelho de Ourém, tem-se registado um aumento significativo de infetados por COVID-19, derivados de casos localizados.-----



MUNICÍPIO DE OURÉM
Câmara Municipal

---- Por fim o **Senhor Presidente** apresentou a seguinte declaração política: “Primeiro foi a saúde, depois os tribunais e agora as juntas médicas da segurança social, em breve o que será?”

---- Fomos informados pelo Sr. Dr. Renato Bento, Diretor da Segurança Social de Santarém, que a partir de janeiro, o Serviço de Verificação de Incapacidades Permanentes, seriam centralizadas na sede de distrito, em Santarém.-----

---- De forma alguma nos podemos conformar com mais esta “machadada” nos serviços de proximidade, nomeadamente para com o concelho de Ourém, que recordamos é o 2.º maior do distrito, em termos populacionais. -----

---- Devemos ainda realçar que em Ourém existem mais de 50 instituições que prestam serviços de cariz social, em ERPI, Centro de Dia ou Lares residências, abrangendo mais de 1600 idosos em ERPI, cerca de 650 em Centro de dia de mais de 350 utentes em lares residenciais. Os utentes destas instituições, extremamente vulneráveis, quer seja pela idade ou por incapacidade necessitam frequentemente destes serviços e é de todo incomensurável os custos associados à deslocação pretendida, inclusive em termos financeiros para a própria segurança social, pois a maioria destes utentes são transportados em serviço de ambulância.-----

---- Acresce que, em termos demográficos, Ourém é um concelho envelhecido, com mais de 22% de pessoas com 65 ou mais anos e um índice de envelhecimento de 183, e onde os transportes para a sede de distrito são escassos, para não dizer inexistentes.-----

---- Pretende-se no curto prazo que os médicos relatores prestem o serviço de forma centralizada, em Santarém, obrigando os utentes, por natureza debilitados, a uma deslocação de cerca 150 km. Os números são só números, mas no concelho são efetuados em média 55 atendimentos mensais deste tipo, o que perfaz um total de 660 por ano. Em termos ecológicos o conceito já é por si demasiado penalizador, pois estamos a falar de 13,5 toneladas de CO₂/ano, mas torna-se ainda mais gravoso em termos de serviço à população, sendo, na nossa opinião, um completo desastre, especialmente numa altura em que as palavras de ordem são a proximidade e a descentralização. A nós parece-nos mais um retrocesso centralizador e retrogrado!-----

---- Independentemente dos argumentos apresentados, que segundo apuramos, se prendem com maior celeridade na resolução dos processos e/ou condições físicas de trabalho, consideramos que o princípio está errado e anormalmente desvirtuado, uma vez que se poderão atingir os mesmos parâmetros de eficiência e eficácia caso se opte por uma centralização parcial, no norte do distrito, com sede em Ourém, e que poderia servir os concelhos vizinhos. Caso seja necessário e se considere que o espaço físico existente não apresente as condições ideais para a prestação do serviço, disponibilizamo-nos para encontrar uma alternativa viável. -----



MUNICÍPIO DE OURÉM
Câmara Municipal

---- Reafirmo que não aceitamos que mais este serviço de proximidade se desloque do concelho. Mais, defendemos que deveria ser de novo prestado no nosso concelho o Serviço de Verificação de Incapacidades Temporárias, que de momento é prestado aos nossos munícipes, no Entroncamento. -----

---- Assim, solicitamos à Segurança Social que reconsidere a sua posição, e que seremos, como sempre fomos, um parceiro para encontrar soluções de e para as pessoas, mas não contem connosco para agudizar ainda mais as suas fragilidades. -----

---- Deve ser dado conhecimento do teor da presente declaração aos Srs Deputados do Distrito de Santarém, Serviço Distrital do Instituto da Solidariedade e Segurança Social, Ministério da Solidariedade e da Segurança Social, Assembleia Municipal de Ourém, Juntas de Freguesia e Assembleias de Freguesia do Concelho de Ourém.”-----

----- A CÂMARA DELIBEROU, POR UNANIMIDADE, CONCORDAR COM O TEOR DA DECLARAÇÃO ACIMA TRANSCRITA.-----

---- Os **Senhores Vereadores Cília Maria de Jesus Seixo, José Augusto Dias dos Reis e Estela Augusta Rito Ribeiro**, apresentaram a declaração que se passa a transcrever: **“FIM DO SVI EM OURÉM (SERVIÇO DE VERIFICAÇÃO DE INCAPACIDADE PERMANENTE)**-----

---- Por questões de reorganização dos serviços em termos de ordem técnica e processual, a Segurança Social tomou a decisão de suspender o Serviço de Verificação de Incapacidade Permanente, mais concretamente a avaliação de incapacidade permanente para o trabalho, em Ourém. -----

---- Embora este serviço não tenha como objetivo prestar cuidados de saúde, mas avaliar se a pessoa está ou não apta para o trabalho, este processo implica a vinda de um avaliador duas vezes por mês, que avalia em média 40 processos por mês. -----

---- Embora possamos entender os motivos que levaram a Segurança Social a tomar esta decisão, não podemos esquecer os cerca de 40 ourenses que mensalmente terão que se deslocar a Santarém para ter acesso a esse serviço. -----

---- Tendo em conta que Ourém é o concelho mais distante da capital de distrito e é também o maior concelho em termos populacionais, os vereadores do PS consideram que o serviço deveria manter-se neste concelho e, eventualmente, no sentido de maximizar a sua utilização, abrir esse serviço em Ourém a concelhos vizinhos. -----

---- Nesse sentido, os vereadores do PS aprovam a tomada de posição do executivo em funções no sentido de devolver a Ourém o SVI.”-----

---- Seguidamente o **Senhor Presidente** deu a palavra aos Senhores Vereadores para tratamento de assuntos gerais para a autarquia.-----



MUNICÍPIO DE OURÉM
Câmara Municipal

---- Tomou a palavra o **Senhor Vereador Rui Manuel Simões Vital**, que apresentou a declaração que se passa a transcrever: “O Município de Ourém foi recentemente distinguido com o galardão “Município Amigo do Desporto”, atribuído pela Cidade Social e pela Apogesd - Associação Portuguesa de Gestão de Desporto, entidades promotoras de certificação desportiva. -----

---- O prémio que foi entregue dia 29 de dezembro, em Santarém, foi-nos atribuído pelas boas práticas adotadas ao longo do ano ao nível da programação e disponibilização de conteúdos digitais destinados a toda a população, incentivando a prática de exercício físico durante o confinamento. -----

---- Entre as atividades desenvolvidas, destacam-se o desporto online para todas as faixas etárias (desporto senior, desporto para jovens e desporto para todos), o projeto “Ourém está Ativo”, desenvolvido em parceria com entidades públicas e privadas, e a criação de uma plataforma digital para submissão da candidatura de apoio ao associativismo desportivo. -----

---- O resultado das iniciativas desenvolvidas traduziu-se na conquista de dois prémios, alcançados num universo de 135 municípios. -----

---- No concurso “Presença Digital do Desporto e da Atividade Física” conquistámos um honroso terceiro lugar e no “Concurso de Intervenção COVID 19 no desporto e na atividade física”, fomos agraciados com a distinção de “Recomendada”. -----

---- Estas distinções deixam-nos profundamente honrados e orgulhosos, pelo trabalho desenvolvido na vertente desportiva, ao mesmo tempo que simbolizam o investimento que o Município tem feito no desporto concelhio, preocupando-se não só em criar as melhores condições infraestruturais, mas também apostando no apoio financeiro às coletividades e dinamizando iniciativas que promovam e incentivem a prática desportiva a todos os níveis. ---

---- Entre outras ações, o Município implementou na sua orgânica o Serviço de Associativismo, Desporto e Juventude, setor que tem realizado um excelente trabalho. -----

---- O esforço e dedicação deste Serviço viriam a culminar na conquista destas distinções. E mesmo em tempos difíceis e complicados motivados pelo aparecimento da Pandemia da COVID 19, o Serviço de Associativismo, Desporto e Juventude conseguiu reinventar-se e não baixou os braços. -----

---- Congratulamo-nos, assim, pelas distinções conseguidas e pela excelência do trabalho realizado pelo Município, em prol do desporto no Concelho de Ourém.” -----

---- A **Senhora Vereadora Cília Maria de Jesus Seixo**, apresentou as declarações que a seguir se transcrevem, também subscritas pelos **Senhores Vereadores José Augusto Dias dos Reis e Estela Augusta Rito Ribeiro**: -----



MUNICÍPIO DE OUREM
Câmara Municipal

1. “VOTOS DE BOM ANO A TODOS OS OUREENSES-----

---- Os vereadores do PS gostariam de nesta primeira reunião de 2021 desejar a todos os oureenses um bom ano! O desejo de “bom ano” tem no final de 2020 um significado especial: nunca as gerações atuais tiveram tão grandes desafios, nunca antes o presente lhes pareceu tão duro e difícil e nunca como hoje temos tanta necessidade de acreditar e confiar no futuro! -----

---- Em 2017 muitos oureenses confiaram nos candidatos do PS e elegeram-nos para os representar e decidir parte importante dos seus destinos. Nunca nos esquecemos disso e estivemos sempre presentes dentro das nossas possibilidades. Hoje, no início de 2021, no meio da maior crise que alguma vez vivemos, continuamos ao serviço dos oureenses, presentes na defesa dos seus direitos, na defesa de um desenvolvimento social e económico sustentável do concelho, e na luta pelo bem-estar de todos! -----

---- Solidários e unidos na mesma causa, com confiança, estratégia e trabalho, sairemos desta crise e construiremos um “novo normal”, com mais igualdade, mais justiça e mais bem-estar para todos! Um bom ano para todos!”. -----

2. “O CASO DAS FATURAS DA BEWATER -----

---- As filas para a reclamação das faturas da água na Be water começaram há mais de um mês; os oureenses têm perdido horas infindáveis nessas filas, têm descrito e dado conhecimento da emissão sucessiva de faturas com valores absurdos através das redes sociais e de emails enviados para a CMO, têm denunciado a situação de que estão a ser vítimas nos meios de comunicação e os vereadores e deputados do PS também denunciaram a situação em anteriores reuniões da câmara e da Assembleia Municipal. No entanto, o executivo, na figura do Sr. Presidente, continua publicamente alheio a toda a situação e a não prestar sequer declarações acerca do assunto, como ontem tivemos oportunidade de ouvir num canal televisivo nacional.

---- Refugiando-se no facto do abastecimento de água ser da responsabilidade da concessionária, uma empresa privada, o executivo mantém-se distante de uma situação que afeta profunda e negativamente os oureenses. -----

---- Face a isto, os vereadores do PS perguntam: -----

1. Não é o Sr. Presidente o *responsável máximo pelo município que fez a concessão à Be Water?* -----
2. Não foi o Sr. Presidente que foi eleito para defender os interesses dos oureenses? -----
3. Não é ao Sr. Presidente que compete ter um papel ativo na gestão do contrato de concessão de serviços? -----
4. Não acha que a água é um bem demasiado essencial para ficar entregue a uma empresa privada, sem qualquer supervisão do executivo que lhe deu a concessão? -----



MUNICÍPIO DE OURÉM
Câmara Municipal

---- Há cerca de um mês o sr. Presidente andou acompanhado pela Diretora da BeWater Ourém numa ação de campanha por todas as escolas e instituições do concelho; nessa altura, prestou declarações a todos os meios de comunicação divulgando a medida e, cito, *o apoio da BeWater na distribuição de 7000 garrafas herméticas, cerca de 5500 máscaras sociais e 10 dispensadores de álcool gel*. Agora, que tem centenas de oureenses em pânico, a receber contas de água que ascendem a centenas e milhares de euros, o Sr. Presidente não faz declarações!---

---- Sr. Presidente, além de **ter o dever de prestar contas aos oureenses, tem o dever de fazer cumprir a lei 194/2009** e todas as obrigações previstas neste regime jurídico! -----

---- Se fosse diligente, (e não precisava de o ser muito, porque já lá vão quase 2 meses), o executivo já teria acionado a comissão de acompanhamento da concessão (artº 44) e teria um relatório para apresentar aos oureenses sobre o que está a acontecer! No entanto, continua a ter “nada” para declarar!-----

---- Faça à gravidade do assunto, os Vereadores do PS exigem: -----

1. O cumprimento da lei que rege o regime jurídico do abastecimento público de água - modelo de concessão da gestão;-----
2. Que o Executivo acompanhe, como é seu dever, o contrato de concessão;-----
3. Que o Executivo exija da comissão de acompanhamento de concessão um relatório sobre o acontecimento -----
4. Que torne público esse relatório, de forma a que todos possam entender o que está a acontecer e não se sintam pressionados pelas contas absurdas que lhe são apresentadas

---- E finalmente, que resolva de vez este problema!”. -----

---- O **Senhor Presidente** tomou a palavra para informar de que tem acompanhado a situação junto da Be Water, S.A., tendo esta esclarecido que a mesma derivou da mudança dos serviços de cobrança, do Município de Ourém para a Tejo Ambiente – Empresa Intermunicipal de Ambiente do Médio Tejo, E.I.M., S.A., prevendo-se a sua regularização até ao final do mês de janeiro em curso. Salientou ainda que se tratam de questões técnicas e internas da empresa, a quem compete resolver a situação.-----

---- Tomou a palavra o **Senhor Vereador Natálio de Oliveira Reis**, para dar conta de que solicitou à Be Water. S.A., relatório escrito sobre o sucedido. -----

3. “SITUAÇÃO DO EMPREGO EM OURÉM -----

---- O IIEFP disponibilizou recentemente dados estatísticos sobre o desemprego relativamente ao mês de novembro de 2020. No que se refere ao concelho de Ourém, verificamos que relativamente ao mês homólogo de 2019, o desemprego no concelho de Ourém aumentou cerca de 40% sendo que esse aumento se centra principalmente nas faixas dos 35 aos 54 anos e dos 55 anos em diante.-----



MUNICÍPIO DE OURÉM
Câmara Municipal

---- A questão do desemprego tem preocupado os vereadores do PS, que já anteriormente aqui colocaram a questão e apontaram algumas alternativas para ultrapassar o problema, dada a necessidade de mão de obra na área social, uma das maiores apostas do concelho. Voltamos de novo a coloca-la: objetivamente, o que está o executivo a fazer no sentido de encontrar uma resposta a este problema?'' -----

---- O **Senhor Presidente** tomou a palavra para referir que a taxa de desemprego no Concelho é de 4%, considerando-se relativamente baixa, e esclareceu, a título de exemplo, que em novembro transato, registaram-se menos 87 desempregados comparativamente com o mês anterior. -----

---- Por último tomou a palavra o **Senhor Vereador José Augusto Dias dos Reis**, que manifestou o seu descontentamento pelo facto de os Senhores Vereadores do PS – Partido Socialista, também representantes dos ourenses, não terem sido convidados para a inauguração do Espaço Cidadão de Fátima, realizada hoje. -----

---- O **Senhor Presidente** declarou-se solidário com o exposto, esclarecendo que a iniciativa foi promovida pela Freguesia de Fátima. -----

OOXXXOO

OOO

ORDEM DO DIA-----

1. PRESIDÊNCIA-----

1.1. COMUNICAÇÕES DO PRESIDENTE DA CÂMARA-----

1.1.1. APROVAÇÃO DE ATAS - REUNIÃO DE CÂMARA DE 21 DE DEZEMBRO DE 2020-----

---- (Aprovado em minuta)-----

----- A CÂMARA DELIBEROU, POR UNANIMIDADE, AO ABRIGO DO PRECEITUADO NO ARTIGO 57.º, DO ANEXO I À LEI N.º 75/2013, DE 12 DE SETEMBRO, APROVAR A ATA DA **REUNIÃO DE 21 DE DEZEMBRO DE 2020**. -----

----- FOI DISPENSADA A SUA LEITURA, POR TER SIDO PREVIAMENTE DISTRIBUÍDA POR TODOS OS MEMBROS DA CÂMARA. -----

1.2. GABINETE DE APOIO À PRESIDÊNCIA-----

1.2.1. REGISTO N.º 73.044/2020 - ACORDO DE CEDÊNCIA DE TERRENO - FREGUESIA DE ALBURITEL-----

---- Através da carta registada sob o n.º 73.044/2020, a **Junta de Freguesia de Alburitel**, com sede na Rua Álvaro Teles, n.º 100A, em Alburitel, deste Concelho, remeteu declaração, datada de 18 de dezembro de 2020, de **Alcino Dias Lopes**, residente na Rua Alfredo Lemos, n.º 10, da



MUNICÍPIO DE OURÉM
Câmara Municipal

dita freguesia, a autorizar, na qualidade de proprietário, a demolição do prédio devoluto junto ao edifício sede daquela junta de freguesia, cedendo gratuitamente a área de 8,29 m², com vista à requalificação do espaço público envolvente, com a criação de mais área pedonal e reorganização de lugares de estacionamento, ficando salva a remoção dos resíduos de demolição e a construção de novo muro com a altura do atualmente existente e ainda que, numa futura operação urbanística, a área cedida seja contabilizada como índice de construção. -----
---- (Aprovado em minuta)-----

----- A CÂMARA DELIBEROU, POR UNANIMIDADE, CONCORDAR COM OS TERMOS DA DECLARAÇÃO APRESENTADA.-----

1.3. GABINETE DE APOIO À VERAÇÃO-----

1.3.1. REGISTO N.º 72.691/2020 - PROPOSTA DE ELABORAÇÃO DE REGULAMENTO DE APOIO A PROJETOS DE INVESTIMENTO DE INTERESSE MUNICIPAL-----

---- Através da informação registada sob o n.º 72.691/2020, o **Gabinete de Apoio à Vereação** propôs a elaboração do regulamento indicado em título, por forma a incentivar a atividade empresarial no Concelho de Ourém, mediante a captação e dinamização de novos projetos de investimento, com vista a enquadrar as formas de incentivo e de apoio aos empresários e potenciais empreendedores.-----

---- (Aprovado em minuta)-----

----- A CÂMARA DELIBEROU, POR UNANIMIDADE, AUTORIZAR O INÍCIO DO PROCEDIMENTO DE ELABORAÇÃO DO “**REGULAMENTO DE APOIO A PROJETOS DE INVESTIMENTO DE INTERESSE MUNICIPAL**”, PROMOVEDO A SUA PUBLICITAÇÃO, NOS TERMOS DO N.º 1, DO ARTIGO 98.º, DO CÓDIGO DO PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO E ESTABELECE O PRAZO DE 10 (DEZ) DIAS, PARA A CONSTITUIÇÃO DE INTERESSADOS E APRESENTAÇÃO DE CONTRIBUTOS COM VISTA À ELABORAÇÃO DO CITADO REGULAMENTO.-----

OOXXXOO

ooo

2. DIVISÃO DE GESTÃO FINANCEIRA-----

2.0.1. REGISTO N.º 68.687/2020 - ASSOCIAÇÕES HUMANITÁRIAS DE BOMBEIROS VOLUNTÁRIOS DO CONCELHO DE OURÉM - PROPOSTA DE APOIOS FINANCEIROS EXTRAORDINÁRIOS-----

---- Foi apreciada a informação registada sob o n.º 68.687/2020, do **Senhor Vereador Rui Manuel Simões Vital**, a propor, como medida adicional de combate à pandemia do COVID-19, a atribuição de um subsídio extraordinário às Associações Humanitárias de Bombeiros



MUNICÍPIO DE OURÉM
Câmara Municipal

Voluntários do Concelho de Ourém, correspondente a 25,00€ por cada elemento ativo, salientando que existem no momento 229 ativos no Concelho, que perfaz o total de 7.475,00€, distribuídos da seguinte forma:-----

- Associação Humanitária dos Bombeiros Voluntários de Caxarias – 98 ativos – 2.450,00€; -----
- Associação Humanitária dos Bombeiros Voluntários de Fátima – 77 ativos – 1.925,00€; -----
- Associação Humanitária dos Bombeiros Voluntários de Ourém – 124 ativos – 3.100,00€.-----

---- Ouvido sobre o assunto, o **Chefe da Divisão de Gestão Financeira**, exarou no processo uma informação, datada de 18 de dezembro findo, a dar conta de que a despesa emergente dispõe de adequado enquadramento orçamental, nos termos da legislação vigente e de fundos disponíveis em montante suficiente, apurados em observância à Lei dos Compromissos e dos Pagamentos em Atraso.-----

---- (Aprovado em minuta)-----

----- A CÂMARA DELIBEROU, POR UNANIMIDADE, AUTORIZAR A TRANSFERÊNCIA DOS VALORES APONTADOS, NOS TERMOS PROPOSTOS.-----

2.1. SERVIÇO DE CONTRATAÇÃO PÚBLICA E APROVISIONAMENTO-----

2.1.1. REGISTO N.º 11.084-A/2020 - P108/2020 - REABILITAÇÃO DA REDE VIÁRIA DO CONCELHO - RUAS DIVERSAS - UNIÃO DAS FREGUESIAS DE GONDEMARIA E OLIVAL-----

---- No âmbito da empreitada supra mencionada, o **Serviço de Contratação Pública e Aprovisionamento**, através de informação datada de 17 de dezembro findo, anexou, para aprovação, o Relatório final registado sob o n.º 11.084-A/2020, do Júri designado para o presente procedimento, a dar conta da exclusão de todas as propostas, de acordo com a alínea b), do n.º 1, do artigo 79.º, do Código dos Contratos Públicos, não havendo lugar à adjudicação da empreitada em apreço, conforme dispõe o n.º 1, do artigo 80.º, do referido código. -----

---- (Aprovado em minuta)-----

----- A CÂMARA DELIBEROU, POR UNANIMIDADE:-----

PRIMEIRO – APROVAR O RELATÓRIO FINAL DO JÚRI APRESENTADO;-----

SEGUNDO – REVOGAR A DECISÃO DE CONTRATAR, NOS TERMOS DO N.º 1, DO ARTIGO 80.º, DO CÓDIGO DOS CONTRATOS PÚBLICOS.-----



MUNICÍPIO DE OURÉM
Câmara Municipal

----- MAIS DELIBEROU, TAMBÉM POR UNANIMIDADE, INCUMBIR A **DIVISÃO DE OBRAS MUNICIPAIS E SERVIÇOS URBANOS** DE REAVALIAR A ESTIMATIVA ORÇAMENTAL DO PROJETO EM APREÇO. -----

2.1.2. REGISTO N.º 64.187-A/2020 - P153/2020 - PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE COMUNICAÇÃO, DURANTE 10 MESES - APRECIÇÃO DA MINUTA DO CONTRATO-----

---- No âmbito do procedimento mencionado em epígrafe, o **Serviço de Contratação Pública e Aprovisionamento**, através da sua informação, datada de 17 do mês findo, remeteu, para apreciação e aprovação, a minuta do contrato, registada sob o n.º 64.187-A/2020, a celebrar com **António Adão Farias**, residente na Rua Dr. Neves Eliseu, n.º 21, 1.º esquerdo, nesta cidade, pelo valor de 11.250,00€, acrescido de IVA à taxa legal em vigor e pelo prazo de 10 meses e deu conta de que deverá ser designado o gestor do contrato.-----

---- (Aprovado em minuta)-----

----- A CÂMARA DELIBEROU, POR UNANIMIDADE:-----

PRIMEIRO – ADJUDICAR O PROCEDIMENTO DE “**P153/2020 – PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE COMUNICAÇÃO, DURANTE 10 MESES**”, A **ANTÓNIO ADÃO FARIAS**, RESIDENTE NA RUA DR. NEVES ELISEU, N.º 21, 1.º ESQUERDO, NESTA CIDADE, PELO VALOR DE 11.250,00€ (ONZE MIL E DUZENTOS E CINQUENTA EUROS), ACRESCIDO DE IVA À TAXA LEGAL EM VIGOR E PELO PRAZO DE 10 MESES;-----

SEGUNDO – DESIGNAR COMO GESTOR DO CONTRATO A CHEFE DO GABINETE DE IMAGEM E COMUNIAÇÃO, **SÓNIA INÊS CAETANO MENDES**;-----

TERCEIRO – APROVAR A MINUTA DO CONTRATO APRESENTADA.-----

2.1.3. REGISTO N.º 64.179-A/2020 - P154/2020 - PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE IMAGEM GRÁFICA, DURANTE 10 MESES - APRECIÇÃO DA MINUTA DO CONTRATO-----

---- No âmbito do procedimento mencionado em epígrafe, o **Serviço de Contratação Pública e Aprovisionamento**, através da sua informação, datada de 17 do mês findo, remeteu, para apreciação e aprovação, a minuta do contrato, registada sob o n.º 64.179-A/2020, a celebrar com **Stéphanie Rodrigues Oliveira**, residente na Rua Principal, n.º 104, em Cumeada, da União das Freguesias de Freixianda, Ribeira do Fárrio e Formigais, deste Concelho, pelo valor de 11.250,00€, acrescido de IVA à taxa legal em vigor e pelo prazo de 10 meses e deu conta de que deverá ser designado o gestor do contrato.-----

---- (Aprovado em minuta)-----



MUNICÍPIO DE OURÉM
Câmara Municipal

----- A CÂMARA DELIBEROU, POR UNANIMIDADE: -----

PRIMEIRO – ADJUDICAR O PROCEDIMENTO DE “**P154/2020 – PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE IMAGEM GRÁFICA, DURANTE 10 MESES**”, A **STÉPHANIE RODRIGUES OLIVEIRA**, RESIDENTE NA RUA PRINCIPAL, N.º 104, EM CUMEADA, DA UNIÃO DAS FREGUESIAS DE FREIXIANDA, RIBEIRA DO FÁRRIO E FORMIGAIS, DESTE CONCELHO, PELO VALOR DE 11.250,00€ (ONZE MIL E DUZENTOS E CINQUENTA EUROS), ACRESCIDO DE IVA À TAXA LEGAL EM VIGOR E PELO PRAZO DE 10 MESES;-----

SEGUNDO – DESIGNAR COMO GESTOR DO CONTRATO A CHEFE DO GABINETE DE IMAGEM E COMUNICAÇÃO, **SÓNIA INÊS CAETANO MENDES**; -----

TERCEIRO – APROVAR A MINUTA DO CONTRATO APRESENTADA. -----

2.1.4. REGISTO N.º 62.972/2020 - "P161/2020 - CONTRATAÇÃO DE PRESTADOR DE SERVIÇOS PARA NADADOR SALVADOR PARA A PISCINA MUNICIPAL DE CAXARIAS"-----

---- No âmbito do procedimento mencionado em epígrafe, o **Serviço de Contratação Pública e Aprovisionamento**, através da sua informação, datada de 22 de dezembro findo, remeteu, para apreciação e aprovação, a minuta do contrato, registada sob o n.º 62.972-A/2020, a celebrar com **Tiago Alexandre Vieira Ferreira**, residente na Travessa Casal do Aroeiro, n.º 65, em Pinheiro, da Freguesia de Nossa Senhora da Piedade, deste Concelho, pelo valor de 12.000,00€, acrescido de IVA à taxa legal em vigor e pelo prazo de 12 meses e deu conta de que deverá ser designado o gestor do contrato.-----

---- (Aprovado em minuta)-----

----- A CÂMARA DELIBEROU, POR UNANIMIDADE: -----

PRIMEIRO – ADJUDICAR O PROCEDIMENTO DE “**P161/2020 – CONTRATAÇÃO DE PRESTADOR DE SERVIÇOS PARA NADADOR SALVADOR PARA A PISCINA MUNICIPAL DE CAXARIAS**”, A **TIAGO ALEXANDRE VIEIRA FERREIRA**, RESIDENTE NA TRAVESSA CASAL DO AROEIRO, N.º 65, EM PINHEIRO, DA FREGUESIA DE NOSSA SENHORA DA PIEDADE, DESTE CONCELHO, PELO VALOR DE 12.000,00€ (DOZE MIL EUROS), ACRESCIDO DE IVA À TAXA LEGAL EM VIGOR E PELO PRAZO DE 12 MESES;-----

SEGUNDO – DESIGNAR COMO GESTOR DO CONTRATO O CHEFE DO SERVIÇO DE ASSOCIATIVISMO, DESPORTO E JUVENTUDE, **JORGE MANUEL HENRIQUES DOS SANTOS**; -----

TERCEIRO – APROVAR A MINUTA DO CONTRATO APRESENTADA. -----



MUNICÍPIO DE OURÉM
Câmara Municipal

2.1.5. REGISTO N.º 63.980/2020 - P168/2020 - FORNECIMENTO DE GÁS NATURAL PARA DIVERSAS INSTALAÇÕES MUNICIPAIS, DURANTE 12 MESES-----

---- No seguimento da informação registada sob o n.º 63.980/2020, do Setor de Energia e Eficiência Energética, foram apresentados o Anúncio, o Programa de Procedimento e o Caderno de Encargos para a prestação de serviços designada em epígrafe, com o preço base de 45.000,00€ e pelo prazo de 12 meses, instruídos com uma informação, datada de 17 de dezembro findo, do **Serviço de Contratação Pública e Aprovisionamento**, a propor a escolha do procedimento de concurso público, nos termos da alínea b), do n.º 1, do artigo 20.º, do Código dos Contratos Públicos e a dar conta, nos termos do n.º 3, do artigo 47.º, daquele diploma, de que a fixação do preço se baseou em valores de procedimentos anteriores. -----

---- Ouvido sobre o assunto, o **Chefe da Divisão de Gestão Financeira**, exarou no processo uma informação, datada daquele mesmo dia, a dar conta de que concorda com o procedimento e as peças propostas, salientando a existência de adequado enquadramento orçamental, nos termos da legislação vigente e de fundos disponíveis em montante suficiente, apurados em observância à Lei dos Compromissos e dos Pagamentos em Atraso.-----

---- (Aprovado em minuta)-----

----- A CÂMARA DELIBEROU, POR UNANIMIDADE: -----

PRIMEIRO – AUTORIZAR A DESPESA E SUA CONTRATAÇÃO E ESCOLHER O PROCEDIMENTO DE CONCURSO PÚBLICO, NOS TERMOS DA ALÍNEA B), DO N.º 1, DO ARTIGO 20.º, DO CÓDIGO DOS CONTRATOS PÚBLICOS (CCP); -----

SEGUNDO – VALIDAR A FIXAÇÃO/JUSTIFICAÇÃO DO PREÇO BASE;-----

TERCEIRO – APROVAR O ANÚNCIO, O PROGRAMA DE PROCEDIMENTO E O CADERNO DE ENCARGOS APRESENTADOS;-----

QUARTO – NOMEAR, NOS TERMOS DO DISPOSTO NO ARTIGO 67.º, DO REFERIDO DIPLOMA LEGAL, COMO MEMBROS EFETIVOS DO JÚRI OS TÉCNICOS SUPERIORES **PAULO SÉRGIO DIAS DE OLIVEIRA** (QUE PRESIDIRÁ), **NELSON DINIS VIEIRA DE SOUSA** (SECRETÁRIO) E **EVA MARGARETE DA SILVA REIS** E COMO MEMBROS SUPLENTE A COORDENADORA TÉCNICA **MARIA NATÁLIA ALMEIDA SANTOS** E O TÉCNICO SUPERIOR **MARCO NELSON ROSA FERREIRA**;

QUINTO – NOMEAR COMO GESTORES/SECRETÁRIOS DO PROCEDIMENTO (NA PLATAFORMA ELETRÓNICA DE COMPRAS PÚBLICAS), OS TRABALHADORES AFETOS AO SERVIÇO DE CONTRATAÇÃO PÚBLICA E APROVISIONAMENTO, SENDO-LHES AINDA DELEGADAS COMPETÊNCIAS PARA EFETUAREM TODO O EXPEDIENTE QUE A PLATAFORMA ELETRÓNICA DE COMPRAS PÚBLICAS POSSIBILITA REALIZAR.-----



MUNICÍPIO DE OURÉM
Câmara Municipal

2.1.6. REGISTO N.º 63.992/2020 - "P170/2020 - CONSTRUÇÃO DE PARQUE INFANTIL SANTOS FRANCISCO E JACINTA - FÁTIMA" -----

---- No seguimento da proposta de realização de despesa registada sob o n.º 63.992/2020, da Divisão de Ambiente e Sustentabilidade, foram apresentados o Anúncio, o Programa de Procedimento e o Caderno de Encargos para a empreitada designada em epígrafe, com o preço base de 338.201,37€ e pelo prazo de 4 meses, instruídos com uma informação, datada de 21 de dezembro findo, do **Serviço de Contratação Pública e Aprovisionamento**, a propor a escolha do procedimento de concurso público, nos termos da alínea b), do artigo 19.º, do Código dos Contratos Públicos e a dar conta, nos termos do n.º 3, do artigo 47.º, daquele diploma, de que a fixação do preço se baseou em consultas prévias efetuadas ao mercado e por similaridade de projetos realizados. -----

---- Ouvido sobre o assunto, o **Chefe da Divisão de Gestão Financeira**, exarou no processo uma informação, datada de 23 também do mês findo, a dar conta de que concorda com o procedimento, salientando a existência de adequado enquadramento orçamental, nos termos da legislação vigente e de fundos disponíveis em montante suficiente, apurados em observância à Lei dos Compromissos e dos Pagamentos em Atraso. -----

---- (Aprovado em minuta)-----

----- A CÂMARA DELIBEROU, POR UNANIMIDADE: -----

PRIMEIRO – APROVAR O PROJETO QUE SE ENCONTRA ANEXO AO PROCESSO; -

SEGUNDO – VALIDAR A FIXAÇÃO/JUSTIFICAÇÃO DO PREÇO BASE;-----

TERCEIRO – AUTORIZAR A DESPESA E SUA CONTRATAÇÃO E ESCOLHER O PROCEDIMENTO DE CONCURSO PÚBLICO, NOS TERMOS DA ALÍNEA B), DO ARTIGO 19.º, DO CÓDIGO DOS CONTRATOS PÚBLICOS (CCP), ATENDENDO AO FACTO DA INEXISTÊNCIA DESTE TIPO DE INFRAESTRUTURAS NA CIDADE DE FÁTIMA;-----

QUARTO – APROVAR O ANÚNCIO, O PROGRAMA DE PROCEDIMENTO E O CADERNO DE ENCARGOS APRESENTADOS;-----

QUINTO – NOMEAR, NOS TERMOS DO DISPOSTO NO ARTIGO 67.º, DO REFERIDO DIPLOMA LEGAL, COMO MEMBROS EFETIVOS DO JÚRI O CHEFE DO SERVIÇO DE CONTRATAÇÃO PÚBLICA E APROVISIONAMENTO, **BRUNO MARTINHO FREIRE RIBEIRO** (QUE PRESIDIRÁ), A CHEFE DA DIVISÃO DE AMBIENTE E SUSTENTABILIDADE, **PAULA ALEXANDRA NEVES DO COUTO MARQUES** (SECRETÁRIA) E O TÉCNICO SUPERIOR **MARCO NELSON ROSA FERREIRA** E COMO MEMBROS SUPLENTE OS TÉCNICOS SUPERIORES **PAULO SÉRGIO DIAS DE OLIVEIRA** E **ISABEL CRISTINA HENRIQUES PEREIRA**;-----



MUNICÍPIO DE OURÉM
Câmara Municipal

SEXTO – NOMEAR COMO GESTORES/SECRETÁRIOS DO PROCEDIMENTO (NA PLATAFORMA ELETRÓNICA DE COMPRAS PÚBLICAS), OS TRABALHADORES AFETOS AO SERVIÇO DE CONTRATAÇÃO PÚBLICA E APROVISIONAMENTO, SENDO-LHES AINDA DELEGADAS COMPETÊNCIAS PARA EFETUAREM TODO O EXPEDIENTE QUE A PLATAFORMA ELETRÓNICA DE COMPRAS PÚBLICAS POSSIBILITA REALIZAR.-----

2.1.7. REGISTO N.º 64.275/2020 - P169/2020 - FORNECIMENTO DE GÁS PROPANO A GRANEL (DEPÓSITOS DE GÁS) PARA INSTALAÇÕES MUNICIPAIS, DURANTE 12 MESES -----

---- No seguimento da informação registada sob o n.º 64.275/2020, do Setor de Energia e Eficiência Energética, foram apresentados o Anúncio, o Programa de Procedimento e o Caderno de Encargos para efeitos do designado em epígrafe, com o preço base de 43.000,00€ e pelo prazo de 12 meses, instruídos com uma informação, datada de 17 de dezembro findo, do **Serviço de Contratação Pública e Aprovisionamento**, a propor a escolha do procedimento de concurso público, nos termos da alínea b), do n.º 1, do artigo 20.º, do Código dos Contratos Públicos e a dar conta, nos termos do n.º 3, do artigo 47.º, daquele diploma, de que a fixação do preço se baseou em procedimentos anteriores.-----

---- Ouvido sobre o assunto, o **Chefe da Divisão de Gestão Financeira**, exarou no processo uma informação, datada daquele mesmo dia, a dar conta de que concorda com o procedimento, salientando a existência de adequado enquadramento orçamental, nos termos da legislação vigente e de fundos disponíveis em montante suficiente, apurados em observância à Lei dos Compromissos e dos Pagamentos em Atraso.-----

---- (Aprovado em minuta)-----

----- A CÂMARA DELIBEROU, POR UNANIMIDADE:-----

PRIMEIRO – AUTORIZAR A DESPESA E SUA CONTRATAÇÃO E ESCOLHER O PROCEDIMENTO DE CONCURSO PÚBLICO, NOS TERMOS DA ALÍNEA B), DO N.º 1, DO ARTIGO 20.º, DO CÓDIGO DOS CONTRATOS PÚBLICOS (CCP);-----

SEGUNDO – VALIDAR A FIXAÇÃO/JUSTIFICAÇÃO DO PREÇO BASE;-----

TERCEIRO – APROVAR O ANÚNCIO, O PROGRAMA DE PROCEDIMENTO E O CADERNO DE ENCARGOS APRESENTADOS;-----

QUARTO – NOMEAR, NOS TERMOS DO DISPOSTO NO ARTIGO 67.º, DO REFERIDO DIPLOMA LEGAL, COMO MEMBROS EFETIVOS DO JÚRI O CHEFE DA DIVISÃO DE GESTÃO FINANCEIRA, **FERNANDO LUÍS GASPAS DA SILVA PEREIRA MARQUES** (QUE PRESIDIRÁ), OS TÉCNICOS SUPERIORES **NELSON DINIS VIEIRA DE SOUSA** (SECRETÁRIO) E **MARCO NELSON ROSA FERREIRA** E COMO



MUNICÍPIO DE OURÉM
Câmara Municipal

MEMBROS SUPLENTE A COORDENADORA TÉCNICA **MARIA NATÁLIA ALMEIDA SANTOS** E O CHEFE DA DIVISÃO DE PROJETOS TÉCNICOS, **CÉSAR AUGUSTO VIEIRA DIAS**;-----

QUINTO – NOMEAR COMO GESTORES/SECRETÁRIOS DO PROCEDIMENTO (NA PLATAFORMA ELETRÓNICA DE COMPRAS PÚBLICAS), OS TRABALHADORES AFETOS AO SERVIÇO DE CONTRATAÇÃO PÚBLICA E APROVISIONAMENTO, SENDO-LHES AINDA DELEGADAS COMPETÊNCIAS PARA EFETUAREM TODO O EXPEDIENTE QUE A PLATAFORMA ELETRÓNICA DE COMPRAS PÚBLICAS POSSIBILITA REALIZAR.-----

2.1.8. REGISTO N.º 67.983-A/2020 - MINUTA DE ADENDA AO CONTRATO DE "P021/2019 - REQUALIFICAÇÃO DA ANTIGA EBI PARA CENTRO DE SAÚDE (UCS OLIVAL)" - TRABALHOS A MENOS-----

---- Foi apresentada a minuta de adenda ao contrato, registada sob o n.º 67.983-A/2020, a celebrar com a firma **Arlindo Lopes Dias, Unipessoal, Limitada**, com sede na Rua Vale de Água, n.º 22, em Óbidos, da União das Freguesias de Gondemaria e Olival, deste Concelho, pelo valor de 701,37€, correspondente a trabalhos a menos da empreitada designada em epígrafe, de que é adjudicatária.-----

---- O processo encontra-se instruído com uma informação, datada de 28 de dezembro findo, do **Chefe do Serviço de Contratação Pública e Aprovisionamento**, a dar conta de que estão reunidas as condições para aprovação dos trabalhos a menos e da referida minuta de adenda ao contrato a celebrar.-----

---- (Aprovado em minuta)-----

----- A CÂMARA DELIBEROU, POR UNANIMIDADE:-----

PRIMEIRO – APROVAR OS TRABALHOS A MENOS, NO VALOR DE 701,37€ (SETECENTOS E UM EUROS E TRINTA E SETE CÊNTIMOS), ACRESCIDO DE IVA À TAXA LEGAL EM VIGOR;-----

SEGUNDO – APROVAR A MINUTA DE ADENDA AO CONTRATO APRESENTADA. -

2.1.9. REGISTO N.º 72.841-A/2020 - P172/2020 - PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE MEDICINA NO TRABALHO PARA OS ANOS DE 2021, 2022 E 2023-----

---- Na reunião de 09 de dezembro de 2020, na presença do procedimento “P136/2020 – Prestação de serviços de medicina no trabalho para os anos de 2021, 2022 e 2023”, a Câmara deliberou revogar a decisão de contratar, nos termos do n.º 1, do artigo 80.º, do Código dos Contratos Públicos e proceder à abertura de novo procedimento, mediante concurso público, assumindo como preço base o valor resultante da consulta preliminar efetuada.-----



MUNICÍPIO DE OURÉM
Câmara Municipal

---- Nesta reunião foi apresentado o processo registado sob o n.º 72.841/2020, do **Serviço de Contratação Pública e Aprovisionamento**, instruído com uma informação, datada de 22 de dezembro findo, daquele serviço, a anexar o Anúncio, o Programa de Procedimento e o Caderno de Encargos para a prestação de serviços designada em título, com o preço base de 53.000,00€ e pelo prazo de 36 meses e a propor a escolha do procedimento de concurso público, nos termos da alínea b), do n.º 1, do artigo 20.º, do Código dos Contratos Públicos e ainda a dar conta, nos termos do n.º 3, do artigo 47.º, daquele diploma, de que a fixação do preço se baseou na referida consulta preliminar. -----

---- Ouvido sobre o assunto, o **Chefe da Divisão de Gestão Financeira**, exarou no processo uma informação, datada de 23 também do mês findo, a dar conta de que concorda com o procedimento e as peças propostas, salientando a existência de adequado enquadramento orçamental, nos termos da legislação vigente e de fundos disponíveis em montante suficiente, apurados em observância à Lei dos Compromissos e dos Pagamentos em Atraso. -----

---- (Aprovado em minuta)-----

----- A CÂMARA DELIBEROU, POR UNANIMIDADE: -----

PRIMEIRO – AUTORIZAR A DESPESA E SUA CONTRATAÇÃO E ESCOLHER O PROCEDIMENTO DE CONCURSO PÚBLICO, NOS TERMOS DA ALÍNEA B), DO N.º 1, DO ARTIGO 20.º, DO CÓDIGO DOS CONTRATOS PÚBLICOS (CCP); -----

SEGUNDO – VALIDAR A FIXAÇÃO/JUSTIFICAÇÃO DO PREÇO BASE;-----

TERCEIRO – APROVAR O ANÚNCIO, O PROGRAMA DE PROCEDIMENTO E O CADERNO DE ENCARGOS APRESENTADOS;-----

QUARTO – NOMEAR, NOS TERMOS DO DISPOSTO NO ARTIGO 67.º, DO REFERIDO DIPLOMA LEGAL, COMO MEMBROS EFETIVOS DO JÚRI O CHEFE DA DIVISÃO DE RECURSOS HUMANOS E INFORMÁTICA, **EUSÉBIO MANUEL SILVA MONTEIRO** (QUE PRESIDIRÁ), OS TÉCNICOS SUPERIORES **MARTA CRISTINA REIS GONÇALVES** (SECRETÁRIA) E **MARCO NELSON ROSA FERREIRA** E COMO MEMBROS SUPLENTE A ASSISTENTE TÉCNICA **ANA TERESA ANASTÁCIO VIEIRA** E A COORDENADORA TÉCNICA **MARIA NATÁLIA ALMEIDA SANTOS**;--

QUINTO – NOMEAR COMO GESTORES/SECRETÁRIOS DO PROCEDIMENTO (NA PLATAFORMA ELETRÓNICA DE COMPRAS PÚBLICAS), OS TRABALHADORES AFETOS AO SERVIÇO DE CONTRATAÇÃO PÚBLICA E APROVISIONAMENTO, SENDO-LHES AINDA DELEGADAS COMPETÊNCIAS PARA EFETUAREM TODO O EXPEDIENTE QUE A PLATAFORMA ELETRÓNICA DE COMPRAS PÚBLICAS POSSIBILITA REALIZAR.-----



MUNICÍPIO DE OURÉM
Câmara Municipal

2.1.10. REGISTO N.º 48.181-A/2020 - MINUTA DE ADENDA AO CONTRATO DE "P076/2019 - EXPANSÃO DO PARQUE RIBEIRINHO DR. ANTÓNIO TEIXEIRA - 1.ª FASE" - TRABALHOS A MENOS-----

---- Na reunião de 07 de setembro de 2020, no âmbito da empreitada indicada em epígrafe, de que é adjudicatária a firma **Major, Santos & Filhos, Limitada**, com sede na Rua Francisco Sá Carneiro, em Vale do Freixo, da Freguesia de Espite, deste Concelho, a Câmara deliberou aprovar os trabalhos a menos, no valor total de 8.939,63€. -----

---- Nesta reunião foi apresentada a minuta de adenda ao contrato, registada sob o n.º 48.181-A/2020, a celebrar com a referida firma, pelo valor de 8.433,62€ (+ IVA), instruída com uma informação, datada de 22 de dezembro findo, do **Chefe do Serviço de Contratação Pública e Aprovisionamento**, a remeter o processo à consideração superior para aprovação.-----

---- (Aprovado em minuta)-----

----- A CÂMARA DELIBEROU, POR UNANIMIDADE, APROVAR A MINUTA DE ADENDA AO CONTRATO APRESENTADA. -----

OOXXXOO

OOO

3. DIVISÃO DE URBANISMO E TERRITÓRIO-----

3.1. REGISTO N.º 47.576/2020 - PEDIDO DE DESTAQUE - PROCESSO N.º 243/2020 -

---- Foi apresentado o requerimento registado sob o n.º 47.576/2020, de **Custódio dos Reis Pereira Antunes**, residente na Rua D. João IV, n.º 65, em Golegã, a solicitar que, do prédio sito na Rua do Mirante, n.º 17, em Vilar dos Prazeres, da Freguesia de Nossa Senhora das Misericórdias, deste Concelho, descrito na Conservatória do Registo Predial de Ourém sob o n.º 1278 e inscrito na matriz predial urbana da dita freguesia sob o artigo 2985, seja destacada uma parcela de terreno, com a área de 643 m², ficando a confrontar a norte com Custódio dos Reis Pereira Antunes, a sul e a nascente com estrada e a poente com Manuel Pereira Simão. --

---- O processo encontra-se instruído com a informação registada sob o n.º 68.899/2020, da **Chefe da Divisão de Urbanismo e Território**, que se passa a transcrever: "O pedido é relativo a um destaque dentro do perímetro urbano, solo urbano - Espaços Habitacionais Tipo III, do qual resultam duas parcelas: -----

- Parcela a destacar: 643,34 m²;-----

- Parcela sobrance: 907,48 m². -----

---- A parcela, objeto de operação de destaque, insere-se dentro do perímetro urbano, pelo que se aplica à pretensão o disposto no n.º 4 do art.6.º do RJUE. -----

---- Face à planta apresentada (peça desenhada n.º 01 fl.10), a operação de destaque está de acordo com o n.º 4 do art.6º do RJUE, atendendo que as duas parcelas, resultantes do destaque, confrontam com arruamento público. -----



MUNICÍPIO DE OURÉM
Câmara Municipal

---- O pedido encontra-se condicionado ao disposto no n.º 6 e n.º 7 do art.6º do RJUE, designadamente: -----

- Na área correspondente ao prédio originário, não é permitido efetuar novo destaque, por um prazo de dez anos contados da data do presente destaque;-----
- O ónus do não fracionamento deve ser inscrito no registo predial sobre as parcelas resultantes do destaque, sem o que não pode ser licenciada ou comunicada qualquer obra de construção nessas parcelas.-----

---- À consideração superior, remeter o processo a Reunião de Câmara para deliberação considerando a presente informação.”-----

---- (Aprovado em minuta)-----

-----A CÂMARA DELIBEROU, POR UNANIMIDADE, DEFERIR A PRETENSÃO, NAS CONDIÇÕES MENCIONADAS NA INFORMAÇÃO DA **CHEFE DA DIVISÃO DE URBANISMO E TERRITÓRIO**.-----

3.2. REGISTO N.º 57.714/2020 - PEDIDO DE DESTAQUE - PROCESSO N.º 327/2020 -

---- Foi apresentado o requerimento registado sob o n.º 57.714/2020, de **Faustino da Purificação de Oliveira**, residente na Rua dos Cardeais, n.º 13, em Cardeais, da União das Freguesias de Gondemaria e Olival, deste Concelho, a solicitar que, do prédio sito na Rua Principal, em Ventilharia, também da referida união de freguesias, descrito na Conservatória do Registo Predial de Ourém sob o n.º 3797 e inscrito nas matrizes urbana sob o artigo 2801 e rústica sob artigo 13081, seja destacada uma parcela de terreno, com a área de 738 m², ficando a confrontar a norte e a sul com Faustino da Purificação de Oliveira, a nascente com ribeiro e a poente com estrada. -----

---- O processo encontra-se instruído com a informação registada sob o n.º 72.189/2020, da **Chefe da Divisão de Urbanismo e Território**, a concluir conforme se passa a transcrever: “(...) Conclusão:-----

---- Como a parcela se localiza em solo rústico, para o presente pedido de destaque aplica-se o n.º 5 do artigo 6.º do RJUE.-----

---- Dado que a parcela não apresenta a área mínima de cultura conforme mencionado no ponto 7 da informação que me antecedeu o pedido de destaque não é possível de se concretizar. -----

---- À consideração superior informar o requerente e arquivar o processo. (...)”-----

---- (Aprovado em minuta)-----

-----A CÂMARA DELIBEROU, POR UNANIMIDADE, NOTIFICAR **FAUSTINO DA PURIFICAÇÃO DE OLIVEIRA** DE QUE TENCIONA INDEFERIR O PEDIDO E AINDA DE QUE PODERÁ, NO PRAZO MÁXIMO DE 10 DIAS, NOS TERMOS



MUNICÍPIO DE OURÉM
Câmara Municipal

DOS ARTIGOS 121.º E 122.º, DO CÓDIGO DO PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO, PRONUNCIAR-SE, POR ESCRITO, SOBRE A EVENTUALIDADE DE TAL DECISÃO.--

3.3. REGISTO N.º 58.147/2020 - PEDIDO DE DESTAQUE - PROCESSO N.º 331/2020 -

---- Foi apresentado o requerimento registado sob o n.º 58.147/2020, de **António Fernando dos Reis Sousa**, residente na Estrada da Mata, n.º 56, em Casais da Caridade, da Freguesia de Nossa Senhora da Piedade, deste Concelho, a solicitar que, do prédio sito na referida estrada, descrito na Conservatória do Registo Predial de Ourém sob o n.º 1593 e inscrito na matriz predial rústica da dita freguesia sob o artigo 7225, seja destacada uma parcela de terreno, com a área de 1000 m², ficando a confrontar a norte e a nascente com António Fernando dos Reis Sousa, a sul com Joaquim dos Reis Sousa e a poente com a Estrada da Mata.-----

---- O processo encontra-se instruído com a informação registada sob o n.º 72.930/2020, da **Chefe da Divisão de Urbanismo e Território**, que se passa a transcrever: “O pedido é relativo a um destaque, dentro e fora do perímetro urbano, do qual resultam duas parcelas: -----

- Parcela a destacar: 1000,00 m²; -----

- Parcela sobrante: 6421,00 m². -----

---- Considerando o teor da informação que me antecedeu nomeadamente o ponto 2.2. e 2.3 que se transcrevem:-----

---- “2.2. *Face à planta apresentada (fl.10 e 12), a operação de destaque não está de acordo com o n.º 4 do art.6º do RJUE, atendendo que apenas uma das parcelas, a resultante do destaque, confronta com arruamento público.*” -----

---- 2.3. *Ainda face à planta de localização (fl.10) aparenta haver uma construção na parcela a destacar sobre a qual não é feita qualquer referência, como impõe o ponto iv, da alínea c), do n.º 1, do art.º 12.º do RMUE. Como tal, propõe-se que sejam solicitados esclarecimentos e/ou documentos que comprovem a legalidade das construções existentes.*” -----

---- À consideração superior, remeter o processo a reunião de câmara para deliberar quanto ao indeferir o pedido de certidão de destaque e ainda solicitar esclarecimentos quanto ao teor do ponto 2.3.”-----

---- (Aprovado em minuta)-----

-----A CÂMARA DELIBEROU, POR UNANIMIDADE, NOTIFICAR **ANTÓNIO FERNANDO DOS REIS SOUSA** DE QUE TENCIONA INDEFERIR O PEDIDO E AINDA DE QUE PODERÁ, NO PRAZO MÁXIMO DE 10 DIAS, NOS TERMOS DOS ARTIGOS 121.º E 122.º, DO CÓDIGO DO PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO, PRONUNCIAR-SE, POR ESCRITO, SOBRE A EVENTUALIDADE DE TAL DECISÃO.--



MUNICÍPIO DE OURÉM
Câmara Municipal

----- MAIS DELIBEROU, TAMBÉM POR UNANIMIDADE, SOLICITAR AO REQUERENTE ESCLARECIMENTOS SOBRE O PONTO 2.3. DA INFORMAÇÃO DOS SERVIÇOS. -----

3.4. REGISTO N.º 64.038/2020 - PEDIDO DE DESTAQUE - PROCESSO N.º 372/2020 -

---- Foi apresentado o requerimento registado sob o n.º 64.038/2020, da firma **Origem Generosa, Limitada**, sedeada na Vivenda João Alves, em Lontreira, da Freguesia e Concelho de Oleiros, a solicitar que, do prédio sito na Rua do Cruzeiro, em Pinheiro, da Freguesia de Nossa Senhora da Piedade, deste Concelho, descrito na Conservatória do Registo Predial de Ourém sob o n.º 938 e inscrito na matriz predial urbana da referida freguesia sob o artigo 4789, seja destacada uma parcela de terreno, com a área de 7528 m², ficando a confrontar a norte com Agostinho de Oliveira Pereira e João Caetano da Silva, a sul com Arnaldo Lavado Ermitão e outros, a nascente com Rua do Cruzeiro e a poente com a firma Origem Generosa, Limitada. -

---- O processo encontra-se instruído com a informação registada sob o n.º 72.538/2020, da **Chefe da Divisão de Urbanismo e Território**, que se passa a transcrever: “A pretensão é referente a um pedido de destaque, do qual resultam duas parcelas: -----

- parcela a destacar com uma área de 7527,99m²; -----
- parcela sobrante com uma área de 3390,84m²; -----

---- Perfazendo um total de 10918,83m², conforme certidão permanente do registo predial com este pedido apresentada. -----

---- A operação de destaque está de acordo com o n.º 4 do art.6º do RJUE, atendendo a que as duas parcelas, resultantes do destaque, confrontam com arruamentos públicos e que a área maior da parcela a destacar se situa em espaço urbano. -----

---- O pedido encontra-se condicionado ao disposto no n.º 6 e n.º 7, do art. 6.º do RJUE, designadamente: -----

- Na área correspondente ao prédio originário, não é permitido efetuar novo destaque, por um prazo de dez anos contados da data do presente destaque; -----
- O ónus do não fracionamento deve ser inscrito no registo predial sobre as parcelas resultantes do destaque, sem o que não pode ser licenciada ou comunicada qualquer obra de construção nessas parcelas. -----

---- À consideração superior, remeter o processo a Reunião de Câmara parta deliberação quanto ao pedido de destaque aqui em análise.” -----

---- (Aprovado em minuta) -----

----- A CÂMARA DELIBEROU, POR UNANIMIDADE, DEFERIR A PRETENSÃO, NAS CONDIÇÕES MENCIONADAS NA INFORMAÇÃO DA **CHEFE DA DIVISÃO DE URBANISMO E TERRITÓRIO** ACIMA TRANSCRITA. -----



MUNICÍPIO DE OURÉM
Câmara Municipal

3.5. REGISTO N.º 69.234/2020 - PEDIDO DE DESTAQUE - PROCESSO N.º 393/2020 -

---- Foi apreciado o requerimento registado sob o n.º 69.234/2020, de **Joaquim Vieira Leonardo e outra**, residentes na Rua Principal, n.º 24, em Pederneira, da Freguesia de Urqueira, deste Concelho, a solicitar que, do prédio sito na Estrada Nacional 349, em Vale-Matos, da Freguesia de Nossa Senhora da Piedade, deste Concelho, descrito na Conservatória do Registo Predial de Ourém sob o n.º 352 e inscrito na matriz predial rústica daquela freguesia sob o artigo 6393, seja destacada uma parcela de terreno, com a área de 3766,27 m², ficando a confrontar a norte com Rua do Cruzamento, a sul e a nascente com Joaquim Vieira Leonardo e a poente com Francisco Ferreira Torcato. -----

---- O processo encontra-se instruído com a informação registada sob o n.º 72.198/2020, da **Chefe da Divisão de Urbanismo e Território**, que se passa a transcrever: “O pedido é relativo a um destaque dentro do perímetro urbano, do qual resultam duas parcelas:-----

- Parcela a destacar: 3.766,27 m2; -----

- Parcela sobrate: 3.765,35 m2. -----

---- A parcela, objeto de operação de destaque, insere-se dentro do perímetro urbano, pelo que se aplica à pretensão o disposto no n.º 4 do art.6.º do RJUE. -----

---- Face à planta apresentada, a operação de destaque está de acordo com o n.º 4 do art.6º do RJUE, atendendo que a parcela a destacar, confina com via pública (Rua do Cruzamento) assim como a parcela sobrate (E.N.349). -----

---- À consideração superior remeter o processo a reunião de Câmara para deliberação quanto à emissão da certidão de destaque nas condições do disposto no n.º 6 e n.º 7 do art.6º do RJUE, designadamente: -----

- Na área correspondente ao prédio originário, não é permitido efetuar novo destaque, por um prazo de dez anos contados da data do presente destaque; -----
- O ónus do não fracionamento deve ser inscrito no registo predial sobre as parcelas resultantes do destaque, sem o que não pode ser licenciada ou comunicada qualquer obra de construção nessas parcelas.” -----

---- (Aprovado em minuta)-----

-----A CÂMARA DELIBEROU, POR UNANIMIDADE, DEFERIR A PRETENSÃO, NAS CONDIÇÕES MENCIONADAS NA INFORMAÇÃO DA **CHEFE DA DIVISÃO DE URBANISMO E TERRITÓRIO SUPRA TRANSCRITA.**-----



MUNICÍPIO DE OURÉM
Câmara Municipal

3.6. REGISTO N.º 58.232/2019 - BENEFICIAÇÃO/DEMOLIÇÃO DE EDIFICAÇÃO - SEGURANÇA E SALUBRIDADE PÚBLICAS - AUTO DE VISTORIA-----

---- Na sequência da comunicação interna n.º 47, datada de 24 de abril de 2019, do Senhor Presidente, a dar conta de que na Praça António Dias, em Olival, da União das Freguesias de Gondemaria e Olival, deste Concelho, existe uma casa em ruínas, situação que cria perigo para a segurança de pessoas e bens no local, propriedade de **José de Sousa Ribeiro**, na reunião de 20 de maio de 2019, a Câmara deliberou efetuar vistoria ao imóvel em causa.-----

---- Nesta reunião foi apresentado, de novo, todo o processo, instruído com o Auto de Vistoria registado sob o n.º 58.232/2019, que conclui conforme se passa a transcrever: “(...) **2.**

Conclusão:-----

---- Face ao exposto, a comissão de vistorias propõe, ao abrigo do n.º 2 do artigo 89.º do RJUE, que sejam realizadas as obras, referidas no ponto 1.2, concedendo-se o prazo de 60 dias para o início dos trabalhos e 90 dias para a sua execução, devendo, no final da obra, ficarem garantidas as condições de segurança e de salubridade para a circulação na via e na área urbana envolvente.

---- Os resíduos, provenientes das obras, devem ser levados a vazadouro licenciado para o efeito.-----

---- Informa-se que as obras, referidas no ponto 1.2, são consideradas obras de escassa relevância urbanística de acordo com o disposto na alínea d) do n.º 1 do artigo 43.º do Regulamento Municipal da Urbanização e da Edificação, conjugado com a alínea i) do n.º 1 do artigo 6.º-A do RJUE (...).”-----

---- (Aprovado em minuta)-----

----- **A CÂMARA DELIBEROU, POR UNANIMIDADE, NOTIFICAR JOSÉ DE SOUSA RIBEIRO PARA PROCEDER DE CONFORMIDADE COM A CONCLUSÃO DO AUTO DE VISTORIA EM REFERÊNCIA.**-----

3.7. REGISTO N.º 53.234/2020 - LICENCIAMENTO DE OPERAÇÃO URBANÍSTICA - PROCESSO N.º 2052/2007-----

---- Relativamente ao processo n.º 2052/2007 (construção de uma moradia unifamiliar, na Rua do Casal Ramalho, n.º 19, em Lombo d’Égua, da Freguesia de Fátima, deste Concelho), a que corresponde a licença de obras n.º 180/2010, de que é titular **José Gomes Alves**, residente no Canadá, na reunião de 17 de agosto de 2020, a Câmara deliberou informar o interessado de que tencionava declarar a caducidade do processo em apreço e ainda de que poderia, no prazo máximo de 10 dias, nos termos dos artigos 121.º e 122.º, do Código do Procedimento Administrativo, pronunciar-se, por escrito, sobre a eventualidade de tal decisão.-----

---- Nesta reunião foi apresentado, de novo, todo o processo instruído com os seguintes documentos:-----



MUNICÍPIO DE OURÉM
Câmara Municipal

- Exposição registada sob o n.º 51.289/2020, do requerente, a solicitar o prazo de 60 dias para formalizar a obtenção do alvará de licença de utilização; -----
- Informação registada sob o n.º 53.234/2020, da **Divisão de Urbanismo e Território**, a propor a não aceitação da exposição, declarando-se a caducidade do alvará de obras n.º 180/2010, ao abrigo da alínea d), do n.º 3, do artigo 71.º, do Regime Jurídico da Urbanização e da Edificação; -----
- Informação registada sob o n.º 58.240/2020, da **Chefe da Divisão de Urbanismo e Território**, a propor conforme se passa a transcrever: “(...) Assim propõe-se remeter o processo a reunião de Câmara, para deliberar quanto ao referido pelo requerente em sede de audiência prévia e não proferir a caducidade do alvará de obras n.º 180/2010, devendo ainda ser concedido um prazo para que o requerente apresente pedido de autorização de utilização ao abrigo do n.º 1 do art.º 62 do RJUE (...)”. -----

---- (Aprovado em minuta)-----

----- A CÂMARA DELIBEROU, POR UNANIMIDADE, NÃO PROFERIR A CADUCIDADE DO PROCESSO E CONCEDER AO REQUERENTE O PRAZO DE 30 (TRINTA) DIAS, PARA REQUERER, AO ABRIGO DO N.º 1, DO ARTIGO 62.º, DO REGIME JURÍDICO DA URBANIZAÇÃO E DA EDIFICAÇÃO, O ALVARÁ DE LICENÇA DE UTILIZAÇÃO.-----

3.8. REGISTO N.º 53.273/2020 - LICENCIAMENTO DE OPERAÇÃO URBANÍSTICA - PROCESSO N.º 437/2011 -----

---- Relativamente ao processo n.º 437/2011 (alteração de uma moradia unifamiliar, sita na Rua do Casal Ramalho, n.º 19, em Lombo d'Égua, da Freguesia de Fátima, deste Concelho), a que corresponde a licença de obras n.º 153/2012, de que é titular **José Gomes Alves**, residente no Canadá, na reunião de 17 de agosto de 2020, a Câmara deliberou informar o interessado de que tencionava declarar a caducidade do processo em apreço e ainda de que poderia, no prazo máximo de 10 dias, nos termos dos artigos 121.º e 122.º, do Código do Procedimento Administrativo, pronunciar-se, por escrito, sobre a eventualidade de tal decisão.-----

---- Nesta reunião foi apresentado, de novo, todo o processo instruído com os seguintes documentos: -----

- Exposição registada sob o n.º 51.289/2020, do requerente, a solicitar o prazo de 60 dias para formalizar a obtenção do alvará de licença de utilização; -----
- Informação registada sob o n.º 53.273/2020, da **Divisão de Urbanismo e Território**, a propor conforme se passa a transcrever: “(...) 9. À Consideração superior o teor da presente informação, e propondo-se remeter a Reunião de Câmara para deliberação de uma de duas opções: -----



MUNICÍPIO DE OURÉM
Câmara Municipal

- a) Aceitar a resposta a audiência prévia do interessado, não proferir a caducidade do alvará de obras n.º 153/2012 e conceder um prazo a considerar superiormente para o requerente apresentar pedido de autorização de utilização ao abrigo do n.º 1 do art.º 62 do RJUE. -----
- b) Não aceitar a resposta a audiência prévia do interessado, e considerando que a exposição do requerente não responde ao fato de ter concluído a moradia fora de prazo de alvará de obras, dado que o mesmo expirou a 10/10/2013 e de acordo com a Fiscalização a 22/12/2015, a mesma não estava concluída; que não foi indicado substituto para o empreiteiro de obra após a renúncia do mesmo a 12/12/2012, pelo que desconhece quem executou os restantes trabalhos, pelo que se propõe proferir a caducidade do alvará de obras n.º 153/2012 ao abrigo do n.º d) do n.º 3 do art.º 71 do RJUE: “ Se as obras não forem concluídas no prazo fixado na licença ou comunicação prévia, ou suas prorrogações, contado a partir da data de emissão do alvará ou do pagamento das taxas no caso da comunicação prévia Posteriormente à declaração de caducidade, deverá notificar-se o requerente que previamente a apresentação de pedido de autorização de utilização, deverá apresentar processo de licenciamento ao abrigo do art.º 88 do RJUE.”; -----
- Informação registada sob o n.º 58.221/2020, da **Chefe da Divisão de Urbanismo e Território**, a propor conforme se passa a transcrever: “(...) Assim propõe-se remeter o processo a reunião de Câmara, para deliberar quanto ao referido pelo requerente em sede de audiência prévia e não proferir a caducidade do alvará de obras n.º 180/2010, devendo ainda ser concedido um prazo para que o requerente apresente pedido de autorização de utilização ao abrigo do n.º 1 do art.º 62 do RJUE (...)”. -----
- (Aprovado em minuta) -----

----- A CÂMARA DELIBEROU, POR UNANIMIDADE, NÃO PROFERIR A CADUCIDADE DO PROCESSO E CONCEDER AO REQUERENTE O PRAZO DE 30 (TRINTA) DIAS, PARA REQUERER, AO ABRIGO DO N.º 1, DO ARTIGO 62.º, DO REGIME JURÍDICO DA URBANIZAÇÃO E DA EDIFICAÇÃO, O ALVARÁ DE LICENÇA DE UTILIZAÇÃO.-----

3.9. REGISTO N.º 68.052/2020 - PEDIDO DE ISENÇÃO DE TAXAS - PROCESSO N.º 218/2020 - CENTRO SOCIAL DA DIVINA PROVIDÊNCIA-----

---- Foi apresentado o requerimento registado sob o n.º 68.052/2020, do **Centro Social da Divina Providência**, sedada na Rua do Bom Samaritano, n.º 74, da Freguesia de Fátima, deste Concelho, a solicitar a isenção do pagamento das taxas, correspondentes ao processo n.º



MUNICÍPIO DE OURÉM
Câmara Municipal

218/2020 (remodelação e ampliação de lar residencial denominado “Casa do Bom Samaritano”, sito na referida morada), de que é titular. -----

---- O processo encontra-se instruído com as informações que se passam a especificar: -----

- Registada sob o n.º 71.021/2020, da **Divisão de Urbanismo e Território**, que se passa a transcrever: “**Enquadramento:**-----

---- 1 – Em 19/11/2020, deu entrada nesta edilidade o Pedido de Informação Prévia, registado sob o n.º 218/2020, para a viabilidade de remodelação e ampliação do Lar Residencial denominado “Casa do Bom Samaritano”, nos termos do n.º 2, do artigo 14.º do RJUE. Não procedeu ao pagamento de 102,20 euros relativo às taxas de entrada do requerimento.-----

---- 2 – Em 25/11/2020, deu entrada o requerimento registado sob o n.º 68052/2020, solicitando a isenção do pagamento de taxas, atendendo a que se trata de uma IPSS - Instituição Particular de Solidariedade Social, reconhecida como Pessoa Coletiva de Utilidade Pública. -----

---- **Informação:**-----

---- 1- De acordo com Regulamento e Tabela Geral de Taxas e Outras Receitas do Município de Ourém, no ponto 1, do artigo 34.º relativo às isenções: “Estão isentos do pagamento de taxas as entidades públicas ou **privadas** desde que beneficiem expressamente do regime de isenção previsto em preceito legal.” Conjugando com o n.º 2 do mesmo artigo: “...a Assembleia Municipal pode, por proposta da Câmara Municipal, através de deliberação fundamentada, conceder isenções totais ou parciais relativamente às taxas a que se refere o presente regulamento.”-----

---- 2- A Lei n. 51/2018, de 16/08, alterou o n.º 2, do artigo 16.º, do Regime Financeiro das Autarquias Locais e Entidades Intermunicipais (Lei n.º 73/2013, de 03/09), passando o mesmo a ter a seguinte redação: “A assembleia municipal, mediante proposta da câmara municipal, aprova regulamento contendo os critérios e condições para o reconhecimento de isenções totais ou parciais, objetivas ou subjetivas, relativamente aos impostos e outros tributos próprios. Não foi ainda, nesta data, publicado regulamento municipal que regulamente a concessão de isenções, conforme previsto por lei.-----

---- 3- Trata-se de uma IPSS, reconhecida como pessoa coletiva de utilidade pública, registada a título definitivo, na Direção Geral de Ação Social, da Segurança Social, desde 29/07/1985, sob o n.º 87/85, com estatutos aprovados nos termos do art.º 7.º do DL 119/83, de 25 de fevereiro, na Direção Geral de Ação Social, tendo, nos termos do art.º 8.º dos referidos estatutos, adquirido a natureza de Pessoa Coletiva de Utilidade Pública. -----

---- 4 - De acordo com a Tabela Geral de Taxas em vigor neste município, as taxas a liquidar pela requerente correspondem apenas à entrada do requerimento, cujo valor importa em 102,20€-----

---- **Conclusão:** -----



MUNICÍPIO DE OURÉM
Câmara Municipal

---- Trata-se de uma IPSS, reconhecida como pessoa coletiva de utilidade pública, pelo que poder-se-á deliberar favoravelmente, se assim se entender, sobre a isenção do pagamento do valor de 102,20 €, não pago, pela entrada do pedido de informação prévia. À consideração superior.”;-----

- Registada sob o n.º 71.808/2020, da **Chefe da Divisão de Urbanismo e Território**, a deixar à consideração superior a decisão a tomar.-----

---- (Aprovado em minuta)-----

----- A CÂMARA DELIBEROU, POR UNANIMIDADE, SUBMETER O PEDIDO DE ISENÇÃO DA VERBA DE 102,20 EUROS, A APRECIÇÃO DA ASSEMBLEIA MUNICIPAL, AO ABRIGO DO DISPOSTO NO N.º 2, DO ARTIGO 16.º, DA LEI N.º 73/2013, DE 03 DE SETEMBRO. -----

OOXXXOO

OOO

4. DIVISÃO DE EDUCAÇÃO E VIDA SAUDÁVEL-----

4.0.1. REGISTO N.º 72.426/2020 - PROPOSTA DE REGULAMENTO INTERNO "ESPAÇO M - ESTRUTURA DE ATENDIMENTO À VÍTIMA DE VIOLÊNCIA DOMÉSTICA DE OURÉM"-----

---- Foi apresentada a informação registada sob o n.º 72.426/2020, do **Chefe da Divisão de Educação e Vida Saudável**, a colocar à consideração superior, para aprovação, proposta de regulamento interno, que visa definir regras gerais de organização e de funcionamento da estrutura de atendimento designada “Espaço M – Estrutura de Atendimento à Vítima de Violência Doméstica de Ourém” e a propor a designação de um coordenador técnico para o efeito.-----

---- (Aprovado em minuta)-----

----- A CÂMARA DELIBEROU, POR UNANIMIDADE, APROVAR, NOS TERMOS DA ALÍNEA K), DO N.º 1, DO ARTIGO 33.º, DO ANEXO I À LEI N.º 75/2013, DE 12 DE SETEMBRO, O REGULAMENTO INTERNO PROPOSTO. -----

----- MAIS DELIBEROU, TAMBÉM POR UNANIMIDADE, DESIGNAR COMO COORDENADORA TÉCNICA DA ESTRUTURA EM APREÇO, A PROFESSORA SENHORA MARIA DE FÁTIMA CAETANO VIEIRA LOPES. -----

4.0.2. REGISTO N.º 63.286/2020 - AGRUPAMENTO DE ESCOLAS DE OURÉM - TRANSFERÊNCIA DE VERBAS - SETEMBRO DE 2020-----

---- Foi apresentada a carta registada sob o n.º 63.286/2020, do **Agrupamento de Escolas de Ourém**, a solicitar a transferência da verba de 139,43€, relativa ao fornecimento de refeições



MUNICÍPIO DE OURÉM
Câmara Municipal

escolares aos alunos do Pré-escolar e do 1.º Ciclo do Ensino Básico, no mês de setembro de 2020, conforme tabelas anexas ao processo. -----

---- O **Chefe da Divisão de Gestão Financeira**, ouvido sobre o assunto, exarou no processo uma informação, datada de 19 de novembro de 2020, a dar conta de que a despesa emergente dispõe de adequado enquadramento orçamental, nos termos da legislação vigente e de fundos disponíveis em montante suficiente, apurados em observância à Lei dos Compromissos e dos Pagamentos em Atraso.-----

---- (Aprovado em minuta)-----

----- A CÂMARA DELIBEROU, POR UNANIMIDADE, PROCEDER À TRANSFERÊNCIA DO MONTANTE APONTADO.-----

4.0.3. REGISTO N.º 65.065/2020 - AGRUPAMENTO DE ESCOLAS DE OURÉM - TRANSFERÊNCIA DE VERBAS - OUTUBRO DE 2020-----

---- Foi apresentada a carta registada sob o n.º 65.065/2020, do **Agrupamento de Escolas de Ourém**, a solicitar a transferência da verba de 60,86€, relativa ao fornecimento de refeições escolares aos alunos do Pré-escolar e do 1.º Ciclo do Ensino Básico, no mês de outubro de 2020, conforme tabelas anexas ao processo. -----

---- O **Chefe da Divisão de Gestão Financeira**, ouvido sobre o assunto, exarou no processo uma informação, datada de 19 de novembro de 2020, a dar conta de que a despesa emergente dispõe de adequado enquadramento orçamental, nos termos da legislação vigente e de fundos disponíveis em montante suficiente, apurados em observância à Lei dos Compromissos e dos Pagamentos em Atraso.-----

---- (Aprovado em minuta)-----

----- A CÂMARA DELIBEROU, POR UNANIMIDADE, PROCEDER À TRANSFERÊNCIA DO MONTANTE EM REFERÊNCIA. -----

4.0.4. REGISTO N.º 55.913/2020 - AÇÃO SOCIAL ESCOLAR DO 1.º CICLO DO ENSINO BÁSICO - ANO LETIVO 2020/2021 - COMPARTICIPAÇÃO NO CUSTO DE REFEIÇÕES E ATRIBUIÇÃO DE SUBSÍDIO ESCOLAR-----

---- Na reunião de 19 de outubro de 2020, na presença do processo registado sob o n.º 55.913/2020, do aluno **Rodrigo Miguel Amor Henriques**, a Câmara deliberou informar a encarregada de educação do referido aluno de que tencionava indeferir o seu pedido de comparticipação nos custos das refeições e de atribuição do subsídio escolar, correspondente ao benefício de ação social escolar a que se reporta o Despacho n.º 8452-A/2015, de 31 de julho, com as alterações introduzidas pelo Despacho n.º 5296/2017, de 16 de julho e ainda de



MUNICÍPIO DE OURÉM
Câmara Municipal

que poderia, no prazo máximo de 10 dias, nos termos dos artigos 121.º e 122.º, do Código do Procedimento Administrativo, pronunciar-se, por escrito, sobre a eventualidade de tal decisão.

---- Nesta reunião foi apresentado, de novo, todo o processo instruído com uma informação, datada de 17 de dezembro findo, da **Divisão de Educação e Vida Saudável**, a colocar à consideração superior o indeferimento do pedido, porquanto a interessada não se pronunciou dentro do prazo estabelecido para o efeito. -----

---- (Aprovado em minuta)-----

----- A CÂMARA DELIBEROU, POR UNANIMIDADE, INDEFERIR O PEDIDO.-----

4.0.5. REGISTO N.º 56.100/2020 - AÇÃO SOCIAL ESCOLAR DO 1.º CICLO DO ENSINO BÁSICO - ANO LETIVO 2020/2021 - COMPARTICIPAÇÃO NO CUSTO DE REFEIÇÕES E ATRIBUIÇÃO DE SUBSÍDIO ESCOLAR -----

---- Na reunião de 19 de outubro de 2020, na presença do processo registado sob o n.º 56.100/2020, do aluno **Fábio da Costa Santos**, a Câmara deliberou informar a sua encarregada de educação de que tencionava indeferir o pedido de comparticipação nos custos das refeições e de atribuição do subsídio escolar, correspondente ao benefício de ação social escolar a que se reporta o Despacho n.º 8452-A/2015, de 31 de julho, com as alterações introduzidas pelo Despacho n.º 5296/2017, de 16 de julho e ainda de que poderia, no prazo máximo de 10 dias, nos termos dos artigos 121.º e 122.º, do Código do Procedimento Administrativo, pronunciar-se, por escrito, sobre a eventualidade de tal decisão. -----

---- Nesta reunião foi apresentado, de novo, todo o processo instruído com uma informação, datada de 17 de dezembro findo, da **Divisão de Educação e Vida Saudável**, a colocar à consideração superior o indeferimento do pedido, porquanto a interessada não se pronunciou dentro do prazo estabelecido para o efeito. -----

---- (Aprovado em minuta)-----

----- A CÂMARA DELIBEROU, POR UNANIMIDADE, INDEFERIR O PEDIDO.-----

4.0.6. REGISTO N.º 56.277/2020 - AÇÃO SOCIAL ESCOLAR DO 1.º CICLO DO ENSINO BÁSICO - ANO LETIVO 2020/2021 - COMPARTICIPAÇÃO NO CUSTO DE REFEIÇÕES E ATRIBUIÇÃO DE SUBSÍDIO ESCOLAR -----

---- Na reunião de 19 de outubro de 2020, na presença do processo registado sob o n.º 56.277/2020, do aluno **Eduardo de Frias Figueiredo**, a Câmara deliberou informar a sua encarregada de educação de que tencionava indeferir o pedido de comparticipação nos custos das refeições e de atribuição do subsídio escolar, correspondente ao benefício de ação social



MUNICÍPIO DE OURÉM
Câmara Municipal

escolar a que se reporta o Despacho n.º 8452-A/2015, de 31 de julho, com as alterações introduzidas pelo Despacho n.º 5296/2017, de 16 de julho e ainda de que poderia, no prazo máximo de 10 dias, nos termos dos artigos 121.º e 122.º, do Código do Procedimento Administrativo, pronunciar-se, por escrito, sobre a eventualidade de tal decisão.-----

---- Nesta reunião foi apresentado, de novo, todo o processo instruído com uma informação, datada de 17 de dezembro findo, da **Divisão de Educação e Vida Saudável**, a colocar à consideração superior o indeferimento do pedido, porquanto a interessada não se pronunciou dentro do prazo estabelecido para o efeito. -----

---- (Aprovado em minuta)-----

----- A CÂMARA DELIBEROU, POR UNANIMIDADE, INDEFERIR O PEDIDO.-----

4.0.7. REGISTO N.º 68.797/2020 - AÇÃO SOCIAL ESCOLAR DO 1.º CICLO DO ENSINO BÁSICO - ANO LETIVO 2020/2021 - COMPARTICIPAÇÃO NO CUSTO DE REFEIÇÕES-----

---- Foi apresentado o processo registado sob o n.º 68.797/2020, da aluna **Filipa Silva Rosado**, acompanhado com uma informação, datada de 17 de dezembro findo, da **Divisão de Educação e Vida Saudável**, a propor, no âmbito do Programa de Generalização do Fornecimento de Refeições Escolares aos Alunos do 1.º Ciclo do Ensino Básico, a comparticipação desta Autarquia, nos custos das refeições fornecidas pela Apajefátima – Associação de Pais e Encarregados de Educação dos Alunos do Agrupamento de Jardins e Escolas de Fátima, correspondente ao escalão B, com efeitos à data da presente reunião. -----

---- (Aprovado em minuta)-----

----- A CÂMARA DELIBEROU, POR UNANIMIDADE, CONCORDAR COM O PROPOSTO. - -----

4.0.8. REGISTO N.º 70.414/2020 - AÇÃO SOCIAL ESCOLAR DO 1.º CICLO DO ENSINO BÁSICO - ANO LETIVO 2020/2021 - COMPARTICIPAÇÃO NO CUSTO DE REFEIÇÕES-----

---- Foi apresentado o processo registado sob o n.º 70.414/2020, da aluna **Iara Rodrigues Domingos**, acompanhado com uma informação, datada de 17 de dezembro findo, da **Divisão de Educação e Vida Saudável**, a propor, no âmbito do Programa de Generalização do Fornecimento de Refeições Escolares aos Alunos do 1.º Ciclo do Ensino Básico, a comparticipação desta Autarquia, nos custos das refeições fornecidas pela Apajefátima – Associação de Pais e Encarregados de Educação dos Alunos do Agrupamento de Jardins e Escolas de Fátima, correspondente ao escalão A, com efeitos à data da presente reunião.-----



MUNICÍPIO DE OURÉM
Câmara Municipal

---- (Aprovado em minuta)-----
----- A CÂMARA DELIBEROU, POR UNANIMIDADE, CONCORDAR COM
O PROPOSTO. - -----

**4.0.9. REGISTO N.º 70.838/2020 - AÇÃO SOCIAL ESCOLAR DO 1.º CICLO DO
ENSINO BÁSICO - ANO LETIVO 2020/2021 - COMPARTICIPAÇÃO NO CUSTO DE
REFEIÇÕES**-----

---- Foi apresentado o processo registado sob o n.º 70.838/2020, do aluno **João Gonçalves Pereira**, acompanhado com uma informação, datada de 17 de dezembro findo, da **Divisão de Educação e Vida Saudável**, a propor, no âmbito do Programa de Generalização do Fornecimento de Refeições Escolares aos Alunos do 1.º Ciclo do Ensino Básico, a comparticipação desta Autarquia, nos custos das refeições fornecidas pelo Centro Social Paroquial de S. João Batista de Espite, correspondente ao escalão B, com efeitos à data da presente reunião.-----

---- (Aprovado em minuta)-----
----- A CÂMARA DELIBEROU, POR UNANIMIDADE, CONCORDAR COM
O PROPOSTO. - -----

**4.0.10. REGISTO N.º 71.800/2020 - AÇÃO SOCIAL ESCOLAR DO 1.º CICLO DO
ENSINO BÁSICO - ANO LETIVO 2020/2021 - COMPARTICIPAÇÃO NO CUSTO DE
REFEIÇÕES**-----

---- Foi apreciado o processo registado sob o n.º 71.800/2020, da aluna **Rebeca Andrade Saraiva**, acompanhado com uma informação, datada de 17 de dezembro findo, da **Divisão de Educação e Vida Saudável**, a propor, no âmbito do Programa de Generalização do Fornecimento de Refeições Escolares aos Alunos do 1.º Ciclo do Ensino Básico, a comparticipação desta Autarquia, nos custos das refeições fornecidas pela Apajefátima – Associação de Pais e Encarregados de Educação dos Alunos do Agrupamento de Jardins e Escolas de Fátima, correspondente ao escalão B, com efeitos à data da presente reunião.-----

---- (Aprovado em minuta)-----
----- A CÂMARA DELIBEROU, POR UNANIMIDADE, CONCORDAR COM
O PROPOSTO. - -----



MUNICÍPIO DE OURÉM
Câmara Municipal

4.0.11. REGISTO N.º 72.329/2020 - AÇÃO SOCIAL ESCOLAR DO 1.º CICLO DO ENSINO BÁSICO - ANO LETIVO 2020/2021 - COMPARTICIPAÇÃO NO CUSTO DE REFEIÇÕES-----

---- Foi apresentado o processo registado sob o n.º 72.329/2020, da aluna **Sofia Ragazzi Ambrósio**, acompanhado com uma informação, datada de 17 de dezembro findo, da **Divisão de Educação e Vida Saudável**, a propor, no âmbito do Programa de Generalização do Fornecimento de Refeições Escolares aos Alunos do 1.º Ciclo do Ensino Básico, a comparticipação desta Autarquia, nos custos das refeições fornecidas pelo Jardim Infantil de Ourém, correspondente ao escalão A, com efeitos à data da presente reunião. -----

---- (Aprovado em minuta)-----
----- A CÂMARA DELIBEROU, POR UNANIMIDADE, CONCORDAR COM O PROPOSTO. - -----

4.0.12. REGISTO N.º 72.330/2020 - AÇÃO SOCIAL ESCOLAR DO 1.º CICLO DO ENSINO BÁSICO - ANO LETIVO 2020/2021 - COMPARTICIPAÇÃO NO CUSTO DE REFEIÇÕES-----

---- Foi apresentado o processo registado sob o n.º 72.330/2020, da aluna **Nayala Rafaela Monteiro da Silva**, acompanhado com uma informação, datada de 17 de dezembro findo, da **Divisão de Educação e Vida Saudável**, a propor, no âmbito do Programa de Generalização do Fornecimento de Refeições Escolares aos Alunos do 1.º Ciclo do Ensino Básico, a comparticipação desta Autarquia, nos custos das refeições fornecidas pelo Centro Social Paroquial da Freguesia de Atougua, correspondente ao escalão A, com efeitos à data da presente reunião. -----

---- (Aprovado em minuta)-----
----- A CÂMARA DELIBEROU, POR UNANIMIDADE, CONCORDAR COM O PROPOSTO. - -----

4.0.13. REGISTO N.º 72.332/2020 - AÇÃO SOCIAL ESCOLAR DO 1.º CICLO DO ENSINO BÁSICO - ANO LETIVO 2020/2021 - COMPARTICIPAÇÃO NO CUSTO DE REFEIÇÕES-----

---- Foi apresentado o processo registado sob o n.º 72.332/2020, da aluna **Núria Jandira Monteiro da Silva**, acompanhado com uma informação, datada de 17 de dezembro findo, da **Divisão de Educação e Vida Saudável**, a propor, no âmbito do Programa de Generalização do Fornecimento de Refeições Escolares aos Alunos do 1.º Ciclo do Ensino Básico, a comparticipação desta Autarquia, nos custos das refeições fornecidas pelo Centro Social



MUNICÍPIO DE OURÉM
Câmara Municipal

Paroquial da Freguesia de Atouguia, correspondente ao escalão A, com efeitos à data da presente reunião.-----

---- (Aprovado em minuta)-----
----- A CÂMARA DELIBEROU, POR UNANIMIDADE, CONCORDAR COM O PROPOSTO. - -----

4.1. SERVIÇO DE AÇÃO SOCIAL E SAÚDE-----

4.1.1. REGISTO N.º 73.782/2020 - CENTRO COMUNITÁRIO DE VOLUNTARIADO DE OURÉM - APOIOS CONCEDIDOS - DEZEMBRO DE 2020 -----

---- Relativamente às medidas de emergência no âmbito da pandemia do COVID-19, foi apresentada a informação registada sob o n.º 73.782/2020, do **Serviço de Ação Social e Saúde**, a dar conta de que, da verba que constitui o Fundo de Maneio da Divisão de Educação e Vida Saudável, foram gastos **206,00€**, no mês de dezembro de 2020.-----

---- (Aprovado em minuta)-----
----- A CÂMARA DELIBEROU, POR UNANIMIDADE, RATIFICAR OS APOIOS CONCEDIDOS NO MÊS DE DEZEMBRO DE 2020, COM RECURSO AO FUNDO DE MANEIO EM REFERÊNCIA.-----

4.2. SERVIÇO DE ASSOCIATIVISMO, DESPORTO E JUVENTUDE -----

4.2.1. REGISTO N.º 63.264/2020 - PROTOCOLO CELEBRADO COM A CONFEDERAÇÃO PORTUGUESA DAS COLETIVIDADES DE CULTURA, RECREIO E DESPORTO - PEDIDO DE PAGAMENTO DE VERBA-----

---- No seguimento da carta registada sob o n.º 63.264/2020, da **Confederação Portuguesa das Coletividades de Cultura, Recreio e Desporto**, sediada na Rua da Palma, n.º 248, em Lisboa, a solicitar o pagamento da verba de 750,00€, a que se refere o protocolo celebrado a 25 de novembro de 2016, que visava a realização de ações de formação com o objetivo de promover a criação e a consolidação de instrumentos de apoio ao movimento associativo cultural, desportivo e recreativo, o **Chefe da Divisão de Fiscalização e Contencioso**, exarou no processo uma informação, datada de 14 de dezembro findo, a dar conta, considerando que nos termos da cláusula 3.^a daquele protocolo, não foram ministradas ações de formação nos últimos anos, de que deverá prosseguir-se com a sua denúncia por incumprimento, não devendo efetuar-se qualquer outro pagamento para além do já efetuado.-----

---- (Aprovado em minuta)-----
----- A CÂMARA DELIBEROU, POR UNANIMIDADE, DENUNCIAR O PROTOCOLO EM REFERÊNCIA.-----



MUNICÍPIO DE OURÉM
Câmara Municipal

OOXXXOO

OOO

5. DIVISÃO DE APOIO A FUNDOS COMUNITÁRIOS E EXPEDIENTE -
5.1. SECÇÃO DE EXPEDIENTE, ARQUIVO E REPROGRAFIA-----

5.1.1. REGISTO N.º 73.042/2020 - AMPLIAÇÃO DO NÚMERO DE COMPARTES OU
CONSTITUIÇÃO DE COMPROPRIEDADE -----

---- Foi apresentado o requerimento registado sob o n.º 73.042/2020, de **Luís Vieira Pereira**, residente na Rua da Chã, n.º 82, na localidade de Bairro, da Freguesia de Nossa Senhora das Misericórdias, deste Concelho, a solicitar parecer favorável, nos termos do artigo 54.º, da Lei n.º 91/95, de 02 de setembro, com a redação dada pelo artigo 1.º, da Lei n.º 64/03, de 23 de agosto, para celebração de escritura notarial, do prédio a seguir descrito, por daí vir a resultar a constituição de compropriedade:-----

- Prédio rústico composto por terra de sementeira com pinhal e mato, sito em Carrasqueira, da Freguesia de Fátima, do Concelho de Ourém, com a área de 13.200 m², a confrontar a norte com Manuel Pinto, a sul com José das Neves, a nascente com Joaquim dos Santos e a poente com Manuel António Pinhal, inscrito na matriz predial rústica da dita freguesia sob o artigo 15925 e não descrito na Conservatória do Registo Predial de Ourém.-----

---- Ouvido sobre o pedido, o **Serviço de Planeamento do Território** prestou a informação registada sob o n.º 73.646/2020, a dar conta de que na área assinalada pelo requerente não existem construções.-----

---- Do processo faz ainda parte uma informação, datada de 28 de dezembro findo, da **Divisão de Fiscalização e Contencioso**.-----

---- (Aprovado em minuta)-----

----- A CÂMARA DELIBEROU, POR UNANIMIDADE, EMITIR PARECER FAVORÁVEL. - -----

OOXXXOO

OOO

6. DIVISÃO DE PROJETOS TÉCNICOS-----

6.1. REGISTO N.º 73.407/2020 - "P049/2019 - ELABORAÇÃO DO PROJETO DE
EXECUÇÃO PARA REQUALIFICAÇÃO URBANA DA EN 113 - TROÇO ENTRE OS
LIMITES URBANO E ESTE DA CIDADE DE OURÉM" -----

---- No âmbito do procedimento acima referenciado, a firma **Gabinete Lourenço Gomes – Projetos e Construções, Limitada**, com sede na Avenida Cândido Madureira, n.º 38, 1.º andar, na cidade de Tomar, através da carta registada sob o n.º 73.407/2020, remeteu projeto de execução, composto por memória descritiva, mapa de trabalhos, peças desenhadas, Planos de



MUNICÍPIO DE OURÉM
Câmara Municipal

Prevenção e Gestão de Resíduos de Construção e Demolição, Plano de Segurança e Saúde e estimativa orçamental, no montante de 1.392.919,23€.

---- Ouvida sobre o assunto, a **Divisão de Projetos Técnicos** prestou a informação n.º 105/2020, de 22 de dezembro findo, a dar conta de que o projeto de execução está em condições de ser aprovado e a propor que sejam tomadas as necessárias diligências no sentido de obter acordos com os proprietários sobre os novos limites.

---- (Aprovado em minuta)

----- A CÂMARA DELIBEROU, POR UNANIMIDADE, APROVAR O PROJETO DE EXECUÇÃO.

6.2. REGISTO N.º 64.279/2020 - P182/2017 - REABILITAÇÃO DO CASTELO E PAÇO DOS CONDES DE OURÉM E SUA ADAPTAÇÃO PARA ESPAÇOS MUSEOLÓGICOS - CÁLCULO DE REVISÃO DE PREÇOS PROVISÓRIA

---- Foi apresentada a informação registada sob o n.º 64.279/2020, da **Divisão de Projetos Técnicos**, a propor a aprovação do cálculo de revisão de preços provisória, no valor de 23.075,36€, no âmbito da empreitada indicada em epígrafe, de que é adjudicatário o consórcio constituído pelas firmas **Alberto Couto Alves, S.A.** e **REVIVIS – Reabilitação, Restauro e Construção, Limitada**, com sede na Avenida dos Descobrimentos, Edifício Las Vegas III, n.º 63, da União das Freguesias de Antas e Abade de Vermoim, do Concelho de Vila Nova de Famalicão.

---- Ouvido sobre o assunto, o **Chefe da Divisão de Gestão Financeira**, exarou no processo uma informação, datada de 18 de dezembro findo, a colocar à consideração superior a aprovação da revisão de preços em assunto, a qual decorre de imposição legal, salientando a existência de adequado enquadramento orçamental, nos termos da legislação vigente e de fundos disponíveis em montante suficiente, apurados em observância à Lei dos Compromissos e dos Pagamentos em Atraso.

---- (Aprovado em minuta)

----- A CÂMARA DELIBEROU, POR UNANIMIDADE, APROVAR A REVISÃO DE PREÇOS, NO VALOR DE 23.075,36 EUROS.

ooxxxxoo

ooo

---- Nada mais havendo a tratar, o Excelentíssimo Presidente, declarou encerrada a reunião, da qual, para constar, foi pela Chefe da Divisão de Apoio a Fundos Comunitários e Expediente, elaborada a presente ata, que vai assinar juntamente com o Senhor Presidente.

---- Ourém, Divisão de Apoio a Fundos Comunitários e Expediente do Município, 04 de janeiro de 2021.



MUNICÍPIO DE OURÉM
Câmara Municipal

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL,

A SECRETÁRIA,



MUNICÍPIO DE OURÉM
Câmara Municipal

**ORDEM DO DIA PARA A REUNIÃO DA CÂMARA
MUNICIPAL MARCADA PARA 04/01/2021**

= PERÍODO DE “ANTES DA ORDEM DO DIA” – ARTIGO 52.º DA LEI N.º 75/2013,
DE 12 DE SETEMBRO

1. PRESIDÊNCIA

1.1. COMUNICAÇÕES DO PRESIDENTE DA CÂMARA

1.1.1. Aprovação de atas - Reunião de Câmara de 21 de dezembro de 2020

1.2. GABINETE DE APOIO À PRESIDÊNCIA

1.2.1. Registo n.º 73.044/2020 – Acordo de cedência de terreno – Freguesia de Alburitel

1.3. GABINETE DE APOIO À VEREAÇÃO

1.3.1. Registo n.º 72.691/2020 – Proposta de elaboração de Regulamento de Apoio a Projetos de Investimento de Interesse Municipal

2. DIVISÃO DE GESTÃO FINANCEIRA

2.0.1. Registo n.º 68.687/2020 – Associações Humanitárias de Bombeiros Voluntários do Concelho de Ourém – Proposta de apoios financeiros extraordinários

**2.1. SERVIÇO DE CONTRATAÇÃO PÚBLICA E
APROVISIONAMENTO**

2.1.1. Registo n.º 11.084-A/2020 – P108/2020 – Reabilitação da Rede Viária do Concelho – Ruas diversas – União das Freguesias de Gondemaria e Olival

2.1.2. Registo n.º 64.187-A/2020 – P153/2020 – Prestação de serviços de comunicação, durante 10 meses – Apreciação da minuta do contrato

2.1.3. Registo n.º 64.179-A/2020 – P154/2020 – Prestação de serviços de imagem gráfica, durante 10 meses – Apreciação da minuta do contrato

2.1.4. Registo n.º 62.972/2020 – “P161/2020 – Contratação de Prestador de Serviços para Nadador Salvador para a Piscina Municipal de Caxarias”

2.1.5. Registo n.º 63.980/2020 – P168/2020 – Fornecimento de gás natural para diversas instalações municipais, durante 12 meses



MUNICÍPIO DE OURÉM
Câmara Municipal

2.1.6. Registo n.º 63.992/2020 – “P170/2020 – Construção de Parque Infantil Santos Francisco e Jacinta – Fátima”

2.1.7. Registo n.º 64.275/2020 – P169/2020 – Fornecimento de gás propano a granel (depósitos de gás) para instalações municipais, durante 12 meses

2.1.8. Registo n.º 67.983-A/2020 – Minuta de adenda ao contrato de “P021/2019 – Requalificação da antiga EB1 para Centro de Saúde (UCS Olival)” – Trabalhos a menos

2.1.9. Registo n.º 72.841-A/2020 – P172/2020 – Prestação de serviços de medicina no trabalho para os anos de 2021, 2022 e 2023

2.1.10. Registo n.º 48.181-A/2020 – Minuta de adenda ao contrato de “P076/2019 – Expansão do Parque Ribeirinho Dr. António Teixeira – 1.ª fase” – Trabalhos a menos

3. DIVISÃO DE URBANISMO E TERRITÓRIO

3.1. Registo n.º 47.576/2020 – Pedido de destaque – Processo n.º 243/2020

3.2. Registo n.º 57.714/2020 – Pedido de destaque – Processo n.º 327/2020

3.3. Registo n.º 58.147/2020 – Pedido de destaque – Processo n.º 331/2020

3.4. Registo n.º 64.038/2020 – Pedido de destaque – Processo n.º 372/2020

3.5. Registo n.º 69.234/2020 – Pedido de destaque – Processo n.º 393/2020

3.6. Registo n.º 53.232/2019 – Beneficiação/demolição de edificação – Segurança e salubridade públicas – Auto de Vistoria

3.7. Registo n.º 53.234/2020 – Licenciamento de Operação Urbanística – Processo n.º 2052/2007

3.8. Registo n.º 53.273/2020 – Licenciamento de Operação Urbanística – Processo n.º 437/2011

3.9. Registo n.º 68.052/2020 – Pedido de isenção de taxas – Processo n.º 218/2020 – Centro Social da Divina Providência

4. DIVISÃO DE EDUCAÇÃO E VIDA SAUDÁVEL

4.0.1. Registo n.º 72.426/2020 – Proposta de Regulamento interno “Espaço M – Estrutura de Atendimento à Vítima de Violência Doméstica de Ourém”

4.0.2. Registo n.º 63.286/2020 – Agrupamento de Escolas de Ourém – Transferência de verbas – Setembro de 2020



MUNICÍPIO DE OURÉM
Câmara Municipal

4.0.3. Registo n.º 65.065/2020 – Agrupamento de Escolas de Ourém – Transferência de verbas – Outubro de 2020

4.0.4. Registo n.º 55.913/2020 – Ação Social Escolar do 1.º Ciclo do Ensino Básico – Ano letivo 2020/2021 – Participação no custo de refeições e atribuição de subsídio escolar

4.0.5. Registo n.º 56.100/2020 – Ação Social Escolar do 1.º Ciclo do Ensino Básico – Ano letivo 2020/2021 – Participação no custo de refeições e atribuição de subsídio escolar

4.0.6. Registo n.º 56.277/2020 – Ação Social Escolar do 1.º Ciclo do Ensino Básico – Ano letivo 2020/2021 – Participação no custo de refeições e atribuição de subsídio escolar

4.0.7. Registo n.º 68.797/2020 – Ação Social Escolar do 1.º Ciclo do Ensino Básico – Ano letivo 2020/2021 – Participação no custo de refeições

4.0.8. Registo n.º 70.414/2020 – Ação Social Escolar do 1.º Ciclo do Ensino Básico – Ano letivo 2020/2021 – Participação no custo de refeições

4.0.9. Registo n.º 70.838/2020 – Ação Social Escolar do 1.º Ciclo do Ensino Básico – Ano letivo 2020/2021 – Participação no custo de refeições

4.0.10. Registo n.º 71.800/2020 – Ação Social Escolar do 1.º Ciclo do Ensino Básico – Ano letivo 2020/2021 – Participação no custo de refeições

4.0.11. Registo n.º 72.329/2020 – Ação Social Escolar do 1.º Ciclo do Ensino Básico – Ano letivo 2020/2021 – Participação no custo de refeições

4.0.12. Registo n.º 72.330/2020 – Ação Social Escolar do 1.º Ciclo do Ensino Básico – Ano letivo 2020/2021 – Participação no custo de refeições

4.0.13. Registo n.º 72.332/2020 – Ação Social Escolar do 1.º Ciclo do Ensino Básico – Ano letivo 2020/2021 – Participação no custo de refeições

4.1. SERVIÇO DE AÇÃO SOCIAL E SAÚDE

4.1.1. Registo n.º 73.782/2020 – Centro Comunitário de Voluntariado de Ourém – Apoios concedidos – Dezembro de 2020

4.2. SERVIÇO DE ASSOCIATIVISMO, DESPORTO E JUVENTUDE

4.2.1. Registo n.º 63.264/2020 – Protocolo celebrado com a Confederação Portuguesa das Coletividades de Cultura, Recreio e Desporto – Pedido de pagamento de verba



MUNICÍPIO DE OURÉM
Câmara Municipal

5. DIVISÃO DE APOIO A FUNDOS COMUNITÁRIOS E EXPEDIENTE

5.1. SECÇÃO DE EXPEDIENTE, ARQUIVO E REPROGRAFIA

5.1.1. Registo n.º 73.042/2020 – Ampliação do número de compartes ou constituição de propriedade

6. DIVISÃO DE PROJETOS TÉCNICOS

6.1. Registo n.º 73.407/2020 – “P049/2019 – Elaboração do projeto de execução para Requalificação Urbana da EN 113 – Troço entre os limites Urbano e Este da Cidade de Ourém”

6.2. Registo n.º 64.279/2020 – P182/2017 – Reabilitação do Castelo e Paço dos Condes de Ourém e sua Adaptação para Espaços Museológicos – Cálculo de revisão de preços provisória

Câmara Municipal de Ourém, 29 de dezembro de 2020

O Presidente da Câmara



Luís Miguel Marques Grossinho Coutinho Albuquerque